

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES		
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-25PE-PMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043-25-PMG		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.		
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ☒ SIM ☐ NÃO	VALOR REFERENCIAL MÁXIMO: R\$ 9.867.847,74 (Nove milhões oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).	
DATA: 13 de maio de 2025.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ☒ MENOR PREÇO ☐ MAIOR DESCONTO	FORMA DE DISPUTA: ☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO	
EXCLUSIVA ME/EPP? ☐ SIM ☒ NÃO	RESERVA DE COTA PARA ME/EPP? ☐ SIM ☒ NÃO	ADJUDICAÇÃO: ☒ ITEM ☐ GRUPO ☐ GLOBAL
VISITA TÉCNICA: ☐ OBRIGATÓRIA ☐ FACULTATIVA ☒ NÃO SE APLICA	AMOSTRA OU PROVA CONCEITO: ☐ SIM ☒ NÃO	PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO: ☐ SIM ☐ NÃO
As sessões públicas dos Pregões Eletrônicos do município de Guanambi, estado da Bahia podem ser acompanhadas no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC no sítio https://bnc.org.br/ . O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no sítio https://bnc.org.br/ e também no endereço: https://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes		
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000. Telefone: (77)9-9976-2035, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br		

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043-25-PMG

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, nesta cidade, informa a V.Sa. que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**.

- A contratação da prestação de serviços/fornecimento estabelecidos no objeto deste edital será realizada em consonância com a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nos moldes do ETP – Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência constante nos autos do Processo Administrativo de nº. 043-25-PMG
- A presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 14.133/21 de 01.04.2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.
- Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC.
- 1.3. Terão prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido (Art. 48, da Lei Municipal nº. 1.143/2017).
 - 1.3.1. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde serão prestados os serviços pertinentes ao objeto da licitação (Art. 49, inciso I da Lei Municipal nº. 1.143/2017)
 - 1.3.2. Considera-se âmbito regional os limites geográficos do território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº. 13.214 de 29 de dezembro de 2014 (Art. 49, inciso II da Lei Municipal nº. 1.143/2017).
- 1.4. Todas as informações e localidades acerca do critério de regionalidade se encontram no Termo de Referência no **(ANEXO II)** deste edital.
- 1.5. **DATA / HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no BNC sítio <https://bnc.org.br/>, até as 07h30min (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2025, respeitado o intervalo mínimo de 10 (dez) dias úteis para divulgação da licitação (Art. 55, inciso I, alínea “a”).
- 1.6. **DATA / HORA DA DISPUTA:** A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2025.
- 1.7. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, no site da Prefeitura Municipal de Guanambi, <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no portal Bolsa Nacional de compras - BNC onde será realizada a sessão pública e no e-mail para atendimento dos Pregões Eletrônicos na forma eletrônica: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.
- 1.8. O Pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do e-mail licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77) 99976-2035.

1.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.10. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Guanambi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.11. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Guanambi no link <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório a **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados, de forma a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.”**

2.2. Os itens de que trata o objeto supra estão especificados, qualificados e quantificados conforme ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR constante no **(ANEXO I)** e TERMO DE REFERÊNCIA constante no **(ANEXO II)** e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA constante no **(ANEXO III)**.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Tratando-se de licitação para Registro de Preços, as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciadoras, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS apresentada no **(ANEXO XII)** deste Edital.

4. BASE LEGAL

4.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

- 4.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;
- 4.1.2. Os preceitos do direito público;
- 4.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;
- 4.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- 4.1.5. Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro de 2024 (Decreto de Regulamento do Pregão);
- 4.1.6. Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024 (Decreto de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços).

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Guanambi, com endereço constante no **item 1.7**, via plataforma BNC e através do e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, disponibilizada na plataforma do BNC e na aba de licitações no site da prefeitura municipal.

6. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema www.bnc.org.br o enquadramento.

6.5. Caberá à licitante interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO:

6.5.1. Remeter no prazo estabelecido no **subitem 1.5** deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, proposta de preços;

6.5.2. Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;

6.5.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

6.5.6. Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão Eletrônico na forma eletrônica;

6.5.7. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

6.6. Não será permitida a participação de empresas:

6.6.1. Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.

6.6.2. Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

6.6.3. Para verificação da situação descrita no **subitem 13.2, alínea “a”**, o Pregoeiro procederá a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.

6.6.4. Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar a Administração Pública Municipal.

6.6.5. Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- 6.6.6. Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- 6.6.7. Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI;
- 6.6.8. Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 6.6.9. Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- 6.6.10. Tenham participação na elaboração do estudo técnico preliminar ou termo de referência do objeto licitado.
- 6.6.11. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

6.7. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

6.8. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos custos referente ao objeto, assim como as despesas e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes do seu objeto.

6.9. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro do procedimento licitatório persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

7. CREDENCIAMENTO – SISTEMA DE LICITAÇÕES - (BNC) BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

7.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Bolsa Nacional de Compras - BNC, até a data de realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.

7.3. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br/>, acesso "licitantes (fornecedores)".

7.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.

7.5. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando

canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

7.6. Os interessados em participar do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

7.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guanambi-BA ou a Bolsa NACIONAL DE COMPRAS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

7.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://bnc.org.br/>

8. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão seguir o disposto no item 7 do referido edital, para o devido credenciamento junto ao sistema (BNC) Bolsa Nacional de Compras, através do sítio <https://bnc.org.br/>.

8.2. O **ANEXO XI** deste edital contém um modelo de “CARTA DE CREDENCIAMENTO” para a prática de atos concernentes ao certame”

8.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.3.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados a cima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC- Bolsa Nacional de Compras.

8.3.2. A comprovação de que trata o **subitem 8.3.**, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

8.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no **item 8.3.**, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;

- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp ou (77) 99976-2035 ou, ainda, por e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Pedidos de esclarecimento formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

9.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

9.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

9.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

9.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições e local de entrega do objeto e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

9.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

10. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado “Descrição Complementar”, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos itens a serem licitados e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do ITEM, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Os itens descritos no objeto da licitação deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

10.3. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a entregar o ITEM, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no Termo de Referência, (**ANEXO II**) deste edital.

10.4. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a abertura da sessão pública.

10.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o objeto solicitado neste edital.

10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

10.7.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.7.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.

10.7.3. Erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

10.7.4. Erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

11. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. A partir 08h (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2025, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 019-25PE-PMG, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2. O PREGOEIRO VERIFICARÁ AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELAS QUE NÃO ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM (art. 82, §1º, da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor do ITEM interessado, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.7. Havendo inoperância do sistema BNC por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Guanambi, o Pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

11.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o VALOR POR ITEM da licitação estiver em disputa.

12. JULGAMENTO E ETAPAS DE LANCES

12.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **5% (cinco por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1.2. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.1.3. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.1.4. O Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.1.5. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.1.6. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.1.7. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 12.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.
- 12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.
- 12.7. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do Pregoeiro.
- 12.7.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o ITEM. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 12.7.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo o Pregoeiro dar encerramento à disputa do objeto a ser licitado.
- 12.7.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o **item 12.7.1 e 12.7.2**.
- 12.7.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.
- 12.7.5. Após encerrada a disputa o Pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no **item 8.3** do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.
- 12.7.6. O Pregoeiro classificará a proposta abrangida no **item 12.7.3** como sendo a que atendeu aos requisitos.
- 12.8. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado a fase de lances, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para o objeto da licitação, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.
- 12.9. Após a análise das propostas, por menor preço por ITEM, serão desclassificadas, as propostas que:
- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles valores inferiores de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III e § 2º da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos do objeto são coerentes com os de mercado;
 - b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
 - c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
 - d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
 - e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
 - f) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
 - g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo

à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.10. O Pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o ITEM da licitação estiver sido arrematado acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada item disputado e "contraproposta" (negociação).

12.11. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.12. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.13. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

12.14. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.15. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.16. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do ITEM, conforme modelo constante do **(ANEXO IV)**, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de **01h (uma hora)**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (e-mail) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;
- b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;
- c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.17. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

12.18. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.19. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.20. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do ITEM licitado, leis sociais, frete de materiais e descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.21. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.22. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do **subitem 10.5**.

12.23. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.24. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.25. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bem serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.26. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá o bem/objeto, ou seja o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.27. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

12.28. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

12.29. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

13.3. Para a consulta do prestador pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora/fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de

pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Caso conste na Consulta de Situação da Prestadora/Fornecedora a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.7. A prestadora/fornecedora será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.8. Constatada a existência de sanção, a prestadora/fornecedora será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

13.9. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do prestador mais bem classificado no prazo máximo de **01h (uma hora)**.

13.10. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.11. O não atendimento ao previsto no **item 13** e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

14.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

14.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

14.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

14.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.6. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal.

14.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a PRESTAÇÃO SATISFATÓRIA dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

16. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

16.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.3. As demonstrações contábeis citadas no **subitem 16.2**, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício;

16.4. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

16.4.1. Deverá apresentar a Declaração do SIMEI com respectivo recibo de transmissão referente ao último exercício social exigível, na forma da lei.

16.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

16.6. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

16.7. A demonstração contábil disposta no **item 16.2** deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

16.8. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

16.9. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

16.9.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

16.9.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a) Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

16.10. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, **devidamente assinado por contabilista habilitado**. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00 ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00 ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
SG - SOLVÊNCIA GERAL >1,00 SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

17.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.4.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

17.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no **Item 17 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**, mesmo que contenha alguma restrição.

18. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E DECLARAÇÕES

18.1. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos no instrumento convocatório, as seguintes **declarações**, conforme modelos constantes nos anexos deste edital:

18.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública e o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; **(ANEXO VII)**

18.1.2. O enquadramento na condição de MEI – Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; **(ANEXO VIII)**

18.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO VI)**.

18.1.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; **(ANEXO V)**

18.1.5. Declaração de cumprimento dos Requisitos De Habilitação. **(ANEXO X)**

18.1.6. Declaração de Idoneidade. **(ANEXO IX)**.

18.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

19.2. A validade das certidões referidas no **Item 17** corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

19.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

19.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, no papel do Pregoeiro, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no **Item 17** deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- b) Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.
- f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

19.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

20. SANEAMENTO

20.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2. O Pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

20.3. Não será possível o saneamento processual:

- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

20.4. Poderá ser permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos somente para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

20.5. O Pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de **30 (trinta) minutos** para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC.

20.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

20.7. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

21. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Nos **30 (trinta) minutos** posteriores a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC.

21.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente via sistema no site do BNC.

21.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 21.1**, importará na decadência desse direito, e a autoridade competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

21.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

21.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

21.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao Pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

21.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

22. ADJUDICAÇÃO

22.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

23. HOMOLOGAÇÃO

23.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e poderá ser realizada depois ou concomitante com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes vencedoras.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, os preços serão registrados no Sistema de Registros de Preços pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

24.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente

vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

24.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

24.4. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.

24.5. O descritivo constante no objeto da licitação não poderá exceder aos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, exceto quando for realizado o procedimento disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

25. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 24 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

26. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. O cancelamento do registro do fornecedor será procedido nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

26.2. O cancelamento dos preços registrados será executado conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

27. DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A contratação com o prestador registrado, após a indicação pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar.

27.2. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 e da Lei nº 14.133/2021.

28. DA ASSINATURA DIGITAL

28.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

28.2. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

28.3. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

28.4. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

28.5. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

29. DOS ÓRGÃOS

29.1. O Registro de Preços tem como unidades participantes constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo I neste edital.

29.2. O Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Guanambi, entidade de Direito Público Interno.

30. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 30.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133.
- 30.2. Os equipamentos deverão ser confeccionados e entregues de acordo com a necessidade, em local indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidos no Termo de Referência (ANEXO II).
- 30.3. O prazo máximo de entrega dos equipamentos é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, o fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos equipamentos.
- 30.4. Substituir em até 05(cinco) dias úteis os equipamentos que apresentem danos ou avarias.
- 30.5. O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor designado, que atestará a entrega, podendo recusar o material, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição;
- 30.6. A contratada não poderá recusar-se a fornecer o material requisitado, independentemente da quantidade solicitada;
- 30.7. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Secretaria solicitante.
- 30.8. Após solicitação das secretarias para serviços como solda, recuperação, reparos e instalação de componentes, o prazo para prestação dos serviços será de 03 (três) dias corridos.

31. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 31.1. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

32. COMPETÊNCIA

- 32.1. Da Prefeitura Municipal de Guanambi:
- 32.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do objeto do contrato a que se refere esse edital.

33. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 33.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite objeto licitado, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 33.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 33.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.
- 33.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata temporis**.
- 33.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 33.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o objeto da licitação, no mês anterior ao fornecimento do objeto.
- 33.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
- 33.8. As demais condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II).

34. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 34.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto, nos termos abaixo:

34.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

34.3. Na hipótese de recebimento provisório:

34.3.1. No local da entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

34.4. Na hipótese de recebimento definitivo:

34.4.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência e constante da respectiva proposta de preço do licitante vencedor.

34.5. O processo de fiscalização será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI através de um representante da Secretaria solicitante, especialmente designado por ela.

34.6. As demais condições de fiscalização estão estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO II**).

35. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

35.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

36. DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a entrega do objeto desta licitação.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 Lei 14.133/21):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

36.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 64 § 1º Lei 14.133/21);

36.3.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (Art. 64 § 2º Lei 14.133/21).

36.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão Eletrônico e observada à legislação.

36.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, especialmente os referentes a prestação de serviços/fornecimento extras.

36.6. A prestação de serviços/fornecimento extras não contemplados na proposta feita pela prestadora/fornecedora deverão

ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

36.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

36.8. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

36.9. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

36.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

36.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

36.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Guanambi e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto prestado pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários a prestação do objeto.

36.13. À Prefeitura Municipal de Guanambi fica assegurado o direito de a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

36.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Guanambi e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

36.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

36.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

36.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

36.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guanambi.

36.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI é das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo Pregoeiro ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI até as 17h (dezessete) horas do último dia do prazo.

36.20. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação constante no **item 4** deste edital.

36.21. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

36.22. O Foro da Justiça da Comarca de Guanambi será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36.23. O Pregoeiro do presente Pregão Eletrônico será o servidor David Xavier Souza Júnior – Matrícula nº 300013.

36.24. Em caso de impossibilidade de atuação do servidor aqui designado, será substituído por outro Pregoeiro lotado na mesma unidade.

36.25. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS
- ANEXO VI – DEC. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VII – DEC. DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO XI - CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
- ANEXO XII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Guanambi, 16 de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA FERNANDES
Portaria N° 18, de 19 de março de 2025

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043-25-PMG
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados, de forma a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.

1.2. DA NECESSIDADE:

A contratação de serviços especializados em serralheria justifica-se pela inexistência de mão de obra qualificada no quadro funcional da Prefeitura de Guanambi para a execução das demandas inerentes a essa área. A serralheria abrange um amplo espectro de necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais, sendo fundamental para a manutenção, adaptação e melhoria da infraestrutura pública.

Os serviços a serem contratados incluem a confecção de peças em aço, tais como equipamentos para praças de ginástica, instalação e manutenção de alambrados, fabricação de corrimãos para acessibilidade, reforço estrutural de edificações metálicas, além de reparos diversos em estruturas existentes. A correta execução dessas atividades é essencial para garantir a durabilidade, segurança e funcionalidade dos espaços públicos.

Diante da crescente demanda por melhorias estruturais em prédios públicos, praças, quadras esportivas e demais espaços de uso coletivo, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada que forneça tanto os materiais quanto a mão de obra qualificada. A presença de estruturas metálicas bem projetadas e mantidas adequadamente impacta diretamente na acessibilidade, segurança e conservação do patrimônio público, promovendo um ambiente mais seguro e adequado para os munícipes.

Além disso, a contratação visa atender aos princípios da eficiência e economicidade na administração pública, garantindo que as intervenções necessárias sejam realizadas com a qualidade técnica exigida, evitando retrabalho e otimizando os recursos municipais. Portanto, faz-se necessária a formalização deste serviço por meio da contratação de uma empresa devidamente capacitada, apta a atender às demandas do Município com excelência e comprometimento.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado o plano anual.

3. ÁREAS CONTRATANTES

- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços de serralheria para a Prefeitura de Guanambi deverá atender rigorosamente às normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e durabilidade das estruturas metálicas empregadas. Considerando que o Município não dispõe de mão de obra especializada para tais atividades, torna-se imprescindível a contratação de empresa qualificada, capaz de fornecer tanto os materiais quanto a execução dos serviços necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais.

A fabricação, instalação e manutenção de estruturas metálicas deverão ser realizadas em conformidade com a **NBR 6323**, assegurando padrões técnicos adequados para inspeção e especificação de produtos de aço. Além disso, a execução dos serviços deve ser realizada exclusivamente por profissionais qualificados, utilizando máquinas devidamente calibradas e seguindo todas as diretrizes normativas pertinentes. A soldagem, um dos processos críticos para a integridade estrutural, deverá obedecer às exigências da **NBR 11751** e **NBR 11137**, que regulamentam a qualificação dos inspetores de soldagem e estabelecem requisitos de segurança para os equipamentos utilizados nesse procedimento.

A empresa contratada será responsável por apresentar um cronograma detalhado de execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos no contrato, sem comprometer a segurança e a qualidade dos trabalhos realizados. Para garantir a conformidade dos serviços prestados, a empresa deverá seguir integralmente as normas **NBR 15226**, que estabelece procedimentos específicos para serviços de serralheria, **NBR 14762**, que regula o dimensionamento de estruturas de aço formadas a frio, além das normas de soldagem anteriormente mencionadas.

No que se refere à segurança no trabalho, a empresa deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para proteger seus colaboradores, terceiros e o patrimônio público, em conformidade com as **Normas Regulamentadoras (NRs)** do Ministério do Trabalho e Emprego. A utilização de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** adequados será obrigatória, de acordo com as especificações de cada serviço executado.

Além disso, a empresa contratada será inteiramente responsável por quaisquer danos que possam ser causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, devendo adotar todas as precauções necessárias para evitar prejuízos e garantir a segurança e a integridade das estruturas e das pessoas envolvidas. A correta

execução desses serviços, aliada a um plano contínuo de manutenção das estruturas metálicas, contribuirá significativamente para a conservação do patrimônio municipal, proporcionando melhorias na acessibilidade e na segurança dos espaços públicos e promovendo um ambiente urbano mais seguro e funcional para todos os munícipes.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aplicação de fundo reparador a base de esmalte sintético em placas, para pinturas posteriores.	M²	1,029
2	Barra de apoio para banheiro acessível, barra tubular de (3 a 4 cm) medindo 70 cm em aço, com capacidade de suportar aproximadamente 150kg.	UND	46
3	Confecção de abdominal duplo – material utilizado: cantoneira de 2" ¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo de 4" galvanizado na chapa 3mm, tubo preto de 1" ¼ na chapa 14, metalon de 40x20x18.	UND	13
4	Confecção de alambrado (material e mão de obra) - inclusive parte metálica, utilizando alambrado galvanizado fio 10, malha de 2", tubo galvanizado de 2"x3mm, tubo galvanizado de 1½" x 3mm, tubo galvanizado de 3/4"x3mm, arame galvanizado fio 16 para fixação do alambrado.	M²	6,450
5	Confecção de along flex -material utilizado: tubo de 4" na chapa 14, tubo de 1" preto na chapa 14, cantoneira de 2" ¼ + rosca 5/8 para fixação.	UND	14
6	Confecção de aparelho tríceps 03 conjuntos – material utilizado: tubo galvanizado de 3"x 3mm e tubo galvanizado de 1"x 3mm.	UND	10
7	Confecção de balanços com 03 assentos - utilizando tubo galvanizado de 2" e tubo galvanizado de 3/4 ambos na chapa 3mm, corrente galvanizada 5/16, roldana de 2" ½ com 2 rolamentos, cantoneiras 7/8 x 1/8 e tábuas de maçanduba.	UND	18
8	Confecção de bancos com pé de ferro - assento e encosto em madeira maçanduba aparelhada e pintada com comprimento de 1,80 metros, sendo utilizadas para a sua confecção ferro t de 2" x 3/16, 14 peças de madeira medindo (3,0 x 5,0) cm fixadas com 28 parafusos de 3/8 x 2"- material e mão de obra.	UND	93
9	Confecção de barra alta giratória Standart- material utilizado: tubo de 4" galvanizado na chapa 3mm, tubo galvanizado 2"x 3mm, tubo preto 1"x 14, cantoneira de 2" ¼, rosca 5/8 para fixação.	UND	13
10	Confecção de barra fixa - material utilizado: tubo galvanizado 4"x3mm, cantoneira de 2"¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 2" e tubo de ¼ na 14.	UND	13
11	Confecção de barras 03 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 3"x 3mm de espessura e tubo galvanizado 1"x 3mm.	UND	20

12	Confecção de bicicleta dupla Standart- material utilizado: tubo preto de 2", tubo preto de 1 ¼, metalon de 20x40 x 18, tubo preto de 21, tubo preto de 1¼, metalon de 20 x 40 x 18.	UND	15
13	Confecção de carrinhos de mão - com fechamento em tela galvanizada, contendo 03 pneus, (medidas 1,40x0,75x0,80 cxaxl).	UND	59
14	Confecção de carrossel - material utilizado: tubo galvanizado de 4" x 3mm, tubo galvanizado de 1 ½ x 3mm, tubo galvanizado de 3/4 x 3mm, ferro de 2 ½ x 5/16, cantoneira de 7/8 x 1/8, rolamentos com rolos cônicos e compensado marítimo.	UND	12
15	Confecção de conjuntos de coletores - cada conjunto composto por 4 peças (cada peça 1,80 mts alt. X 1,00 mts larg. X 1,00 mts profundidade), chapa galvanizada 18 mm.	KIT	125
16	Confecção de corrimão - material utilizado: tubo galvanizado de 1 ½ x 3mm – inclusive assentamento.	MT	734
17	Confecção de corrimão de acessibilidade (duplo - duas alturas) - conforme norma brasileira de acessibilidade, postes de fixação e barras de apoio com duas alturas 0,92m e 0,70m, em tubo galvanizado de aço de 1.½" x 3mm, incluindo as curvas 45°, 90° e 180° e acessórios de fixação - fornecimento e instalação.	M	350
18	Confecção de elíptico mecânico - material utilizado, tubo galvanizado de 4", sapata de cantoneira de 2" e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 2", metalon de 40x40, tubo preto de 1½ e tubo preto 1¼, ferro maciço de 1½.	UND	13
19	Confecção de espaldar ar livre- material utilizado: cantoneira de 2"¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo galvanizado de 4" tubo preto 1½ na 14, tubo preto de 1" na 14.	UND	13
20	Confecção de esqui duplo Standart – material utilizado: tubo preto de 2", tubo preto 1½, metalon 40x40, tubo preto de 1½, tubo preto 1¼ e tubo preto 1" chapa antiderrapante.	UND	14
21	Confecção de extensão lombar - material utilizado: tubo galvanizado 4"x 3mm, metalon 30x50x14, tubo preto de 1", cantoneira de 2"¼ mais rosca 5/8 para fixação.	UND	12
22	Confecção de gangorras com 03 balanços - material utilizado: tubo galvanizado de 2"x 3mm, tubo galvanizado de 3/4 x 3mm, roldana de 2" ½ e madeira maçaranduba para assentos.	UND	8
23	Confecção de garrafão de basquete - incluindo cesta, 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 7/8 x 1/8, ferro de 3/4 liso e compensado marítimo de 1,60 x 1,20- inclusive assentamento.	UND	32
24	Confecção de grades de proteção - material utilizado: cantoneira de 1 ½" x 3/16", cantoneira de 7/8 x 1/8, barra chata 3/4x1/8, tela artística malha de 1" ¼ fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento.	M²	480
25	Confecção de grades de proteção para janelas - material utilizado: cantoneira de 1 ½" x 3/16", cantoneira de 7/8 x 1/8, barra chata 3/4x1/8, tela artística malha de 1" ¼ fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento.	M²	430
26	Confecção de grades para plantas - com metragem de 1,50m de altura e 50 cm de diâmetro - material utilizado: ferro 3/8 escamado (grade redonda).	UN	301

27	Confecção de leg press duplo Standart- material utilizado: tubo galvanizado de 4", tubo preto de 2"x14, tubo preto 1½ na 14 e chapa 18 para bancos, cantoneira de 2" mais rosca 5/8 para fixação.	UND	14
28	Confecção de massageador duplo - material utilizado: tubo galvanizado 4", cantoneira de 2"x ¼ e rosca de 5/8 para fixação tubo preto 2" na chapa 14, tubo preto de 1"½ na chapa 14.	UND	12
29	Confecção de paralela dupla - material utilizado: tubo galvanizado 4"x3mm, cantoneira de 2" ¼ mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto 1" ¼ na 14.	UND	12
30	Confecção de passagem aérea - material utilizado: tubo galvanizado de 2"x 3 mm, tubo galvanizado de 1" x 3mm, tubo galvanizado de 1½ x 3mm.	UND	13
31	Confecção de peitoral duplo - material utilizado: tubo galvanizado 4"x 3mm, chapa lisa de ¼, cantoneira e parafuso 5/8 para fixação, tubo preto 1" ¼ na 14, tubo preto de 2" na chapa 14 e chapa lisa na 16 espessura.	UND	12
32	Confecção de placa de fachada - material utilizado: tubo preto de 2,5, cantoneira de 7/8x1, 8; barra chata de ¾; tela galvanizada de 1" ¼; fio 8.	M²	371
33	Confecção de placa para ar livre (aparelho/ exercícios e músculos) - material utilizado: tubo preto de 1" ¼ na chapa 14 e chapa lisa na 18, metalon de 20 x 20 na 18.	UND	15
34	Confecção de placa para ar livre (exercícios e alongamento) - material utilizado: tubo preto de 1" ¼ na chapa 14 e chapa lisa na 18, metalon de 20 x 20 na 18.	UND	14
35	Confecção de placa para sinalização - com chapa metálica nº20, moldura com metalon de 30x20mm chapa 18, fixação com madeira tipo maçaranduba de 3 metros, inclusive com pintura de placa (material e mão de obra).	M²	640
36	Confecção de portões metálicos - material utilizado: tubo preto de 3" na chapa 14, chapa ondulada chapa 18, metalon de 30x50mm chapa 18, tela galvanizada e cantoneira de 7/8", barra chata de ¾", trilho de 100 x 50mm, com chapa de 2,00mm enrijecida, batedor de 100 x 40mm perfil simples, copinho metálico para cadeado (porta cadeado) - inclusive assentamentos.	M²	226
37	Confecção de poste de aço - poste de aço continuo curvo duplo, flangeado, com pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície, altura de 4m. Material utilizado: tubo preto de 4" na 14, tubo de 2" na 14, barra chata de 5/8 1/8, cantoneira de 1"½ mais chumbadores.	UND	173
38	Confecção de postes metálicos galvanizado 13 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 ½ na chapa de 4 mm.	UND	94
39	Confecção de postes metálicos galvanizado 15 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 ½ na chapa de 4 mm.	UND	44
40	Confecção de postes metálicos galvanizado 3,5 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4" na chapa de 4 mm inclusive refletores.	UND	96
41	Confecção de postes metálicos galvanizado 9 m - material utilizado: tubos galvanizados de 3", 2 ½ e 2" na chapa de 4 mm.	UND	105

42	Confecção de puxador duplo ar livre- material utilizado: tubo galvanizado de 4"x3mm, chapa lisa de ¼, cantoneira de 2" ¼ mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto 1" ¼ na 14, chapa 16 lisa.	UND	13
43	Confecção de roda de ombro dupla Standart- material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 2" ¼ mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" ¼, tubo preto de 1" na 14, nylon de 30mm.	UND	13
44	Confecção de roda dupla Standart - material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 2" ¼ mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" ¼, tubo preto de 1" na 14, nylon de 30 mm.	UND	13
45	Confecção de simulador de caminhada duplo Standart- material utilizado: tubo preto 2" na 14, tubo preto 1" ¼ na 14 chapa antiderrapante.	UND	12
46	Confecção de simulador de cavalgada duplo Standart- material utilizado: tubo preto de 2" na 14, barra chata 2 ½ x ¼, tubo preto 1" ½ e tubo preto de 1".	UND	13
47	Confecção de simulador de escada dupla Standart- material utilizado: tubo preto 2" na 14, chapa antiderrapante corrente, tubo preto 1" ¼ parafuso de ½ para fixação mais amortecedores.	UND	13
48	Confecção de tampa para esgoto - material utilizado: tubo de aço carbono de 2"½ x 5mm, e barra chata de ½ x 3".	M²	251
49	Confecção de traves de futebol de 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 3 ½ x 3mm.	UND	95
50	Confecção de traves de vôlei 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 1 ½ x 3mm.	UND	54
51	Confecção de twist lateral duplo Standart- material utilizado: tubo galvanizado 4" x 3mm, cantoneira de 2" ¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" ¼ tubo, preto de 2" na 14 chapa antiderrapante.	UND	14
52	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 1 a 2 lances, mezanino, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	1
53	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 1 a 3 lances, pé direito simples, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	1
54	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 2 a 6 lances, pé direito duplo, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	2
55	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	510
56	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	400
57	Estrutura treliçada de cobertura, tipo Fink, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	10

58	Estrutura treliçada de cobertura, tipo shed, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	10
59	Fabricação e fornecimento de conjunto guarda-corpo para andaime, composto por 4 peças. Módulos em tubos 1 x 2 mm, porta com trava 1 x 2 mm. Dentro das prescrições da norma nr18.	UND	6
60	Fabricação e fornecimento de escoras metálicas, altura de 1,75 m até 3,10 m. Tubo interno de 42,30 x 2,00 x 1740 mm. Tubo externo: 48,30 x 2,00 x 1650 mm. Sapata de 12 x 12 cm. Trava da escora 7/16". Alça da caneca 7/16", peso da escora 10 kg. Medida da escora fechada 1,75 m. Medida da escora aberta 3,10 m. Capacidade de suporte de até 1 tonelada.	UND	30
61	Fabricação e fornecimento de guarda-corpo duplo para andaime fachadeiro, com tubos com comprimento de 1 m e espessura de 1" x 1,20 mm.	UND	150
62	Fabricação e fornecimento de módulo de andaime metálico, peças com 1,0 m de altura, 1,50 m de largura. Montantes com tubos 42,40 x 2,65 mm; travessas com tubos 33,70 x 2,25 mm; trava das travessas com tubos 29,90 x 2,00 mm; peso 11,20 kg	UND	100
63	Fabricação e fornecimento de piso metálico para andaime, em aço carbono antiderrapante, comprimento de 1,5 m, largura de 30 cm, espessura da chapa de 2,00 mm.	UND	24
64	Fabricação e fornecimento de piso para andaime fachadeiro, comprimento de 1 m, largura de 33 cm, espessura da chapa de 1,90 mm, em aço carbono antiderrapante.	UND	36
65	Fabricação e fornecimento de quadro para andaime fachadeiro simples com escada, peças com largura de 1 m e altura de 2 m. Montantes com tubos de 42,40 x 2,65 mm, travessas com tubos de 33,70 x 2,25 mm, travas da travessa com tubos de 26,90 x 2,00 mm.	UND	25
66	Fabricação e fornecimento de quadro para andaime fachadeiro simples sem escada, peças com largura de 1 m e altura de 2 m. Montantes com tubos de 42,40 x 2,65 mm, travessas com tubos de 33,70 x 2,25 mm, trava das travessas com tubos de 26,90 x 2,00 mm.	UND	75
67	Fabricação e fornecimento de rodizio para andaimes com roda de borracha de 150 mm, largura da roda de 50 mm, diâmetro do eixo 1/2", capacidade de peso 300 kg. Com trava/freio.	UND	24
68	Fabricação e fornecimento de sapata transversal ajustável para andaime, com tubos de 33,70 x 2,00 mm e espessura da chama de 3/16".	UND	24
69	Fabricação e fornecimento de sapatas para andaime fachadeiro, com tubos de 33,70 x 2,00 mm e espessura da chama de 3/16".	UND	36
70	Fabricação e fornecimento de trava diagonal para andaime, tubo de 33,70 x 2 mm, comprimento de 2,23 m.	UND	50
71	Fabricação e fornecimento de rodizio para andaime fachadeiro com roda de borracha de 150 mm, largura da roda de 50 mm, diâmetro do eixo 1/2", capacidade de peso 300 kg. Com trava/freio.	UND	36
72	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10

73	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 11 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	2
74	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	2
75	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 3 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10
76	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	20
77	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 5 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10
78	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4
79	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 7 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4
80	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4
81	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 9 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	7
82	Fornecimento de escada marinheiro, em barra chata de aço de 2" x 1/4", degraus em barra redonda de aço de 3/4", inclusive pintura com esmalte sintético em duas demãos com fundo anticorrosivo, sem gaiola de proteção.	M	10
83	Fornecimento e instalação de escada marinheiro, em barra chata de aço de 2" x 1/4", degraus em barra redonda de aço de 3/4", inclusive pintura com esmalte sintético em duas demãos com fundo anticorrosivo, com gaiola de proteção.	M	75
84	Gaiola labirinto (trepas-trepas) produzido com módulos sobrepostos com 5 quadros perfazendo um quadrado de 1,5m de lado, com tubo diâmetro 7/8", parede 1,5mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas, medindo 1,50x1,50x2,00 m (lxcxa)	UND	6
85	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	M	330

86	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.	M	280
87	Reparo em aparelho de ginástica tipo abdominal duplo.	UND	44
88	Reparo em aparelho de ginástica tipo along flex.	UND	40
89	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra alta giratória Standart	UND	44
90	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra fixa.	UND	46
91	Reparo em aparelho de ginástica tipo bicicleta dupla Standart.	UND	60
92	Reparo em aparelho de ginástica tipo elíptico mecânico.	UND	60
93	Reparo em aparelho de ginástica tipo espaldar ar livre.	UND	50
94	Reparo em aparelho de ginástica tipo esqui duplo Standart.	UND	54
95	Reparo em aparelho de ginástica tipo extensão lombar.	UND	52
96	Reparo em aparelho de ginástica tipo leg press duplo Standart.	UND	44
97	Reparo em aparelho de ginástica tipo massagador duplo.	UND	46
98	Reparo em aparelho de ginástica tipo paralela dupla.	UND	48
99	Reparo em aparelho de ginástica tipo peitoral duplo.	UND	44
100	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa ar livre (exercícios de alongamento).	UND	56
101	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa para ar livre (aparelho/exercícios e músculos).	UND	54
102	Reparo em aparelho de ginástica tipo puxador duplo ar livre.	UND	48
103	Reparo em aparelho de ginástica tipo roda de ombro dupla Standart.	UND	44
104	Reparo em aparelho de ginástica tipo roda dupla Standart.	UND	42
105	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de caminhada duplo Standart.	UND	44
106	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de cavalgada duplo Standart.	UND	52
107	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de escada dupla Standart.	UND	52
108	Reparo em aparelho de ginástica tipo twist lateral duplo Standart.	UND	52
109	Reparos em telhados - estrutura metálica, inclusive reposição do material quando necessário.	M²	2,160
110	Serviço de recuperação de alambrado - incluindo reparos na tela, inclusive substituição de tubos quando necessário.	M²	2,718

111	Serviço de solda diversas - conforme as necessidades do município, para confecção de artefatos decorativos e outros sem prévia especificação além da manutenção e recuperação de equipamentos, solda para manutenção de máquinas pesadas, confecção de artefatos em tubos e chapas destinados a manutenção das secretarias municipais inclusive com a utilização de eletrodos, oxigênio e materiais como: ferro de 1/4, ferro de 3/8, metalon de 30x20, chapa 18, barra chata de 3/4 x1.	KG	2,605
-----	--	----	-------

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES.

A solução adotada contempla a execução de serviços de serralheria de forma eficiente, atendendo integralmente às necessidades das Secretarias Municipais. A manutenção adequada das estruturas metálicas existentes, assim como a fabricação e instalação de novos componentes, será conduzida seguindo padrões rigorosos de qualidade e segurança. Dessa forma, garantirá a durabilidade das estruturas, minimização de custos com reparos futuros e maior segurança para a população.

6.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados.
2	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria sob demanda, com remuneração baseada no valor por hora trabalhada, abrangendo atividades de fabricação, montagem, manutenção e reparo de estruturas e peças metálicas, conforme especificações técnicas acordadas.
3	Adesão à Ata de Registros de Preços.

6.2. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2			X
	Solução 3		X	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a	Solução 1		X	
	Solução 2		X	

Administração Pública?	Solução 3	X		
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	X		
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A solução atende a critérios de sustentabilidade ambiental?	Solução 1	X		
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A solução apresenta melhor custo-benefício	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	

6.3. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

SOLUÇÃO 2 - A contratação de serviços de serralheria por hora trabalhada não é uma solução viável para a Administração Pública, pois contraria princípios fundamentais da gestão pública, como eficiência, economicidade e planejamento orçamentário. A falta de uma previsão clara de quantidades e escopo detalhado pode gerar dificuldades no controle dos gastos, além de abrir margem para questionamentos sobre a razoabilidade e a legalidade da contratação. Além disso, a legislação que rege as contratações públicas, como a Lei nº 14.133/2021, exige que os serviços sejam contratados preferencialmente com base em escopo definido e preços unitários, evitando contratações por tempo trabalhado que possam comprometer a previsibilidade financeira e a fiscalização da execução contratual.

SOLUÇÃO 3 - A adesão a uma Ata de Registro de Preço (ARP), também conhecida como "carona", é uma solução prevista na legislação brasileira para contratações públicas, de forma técnica, a adesão à ARP pode ser vantajosa por oferecer economia de escala, maior agilidade e eficiência nas contratações, já que se aproveitam os preços registrados por um órgão gerenciador para aquisição de bens ou serviços sem a necessidade de conduzir uma licitação própria, no entanto, A adesão só pode ocorrer se existir uma ata válida e que permita a inclusão de "caronas" (termos expressos na ata para permitir novas adesões ou condições de disponibilidade) e a adesão deve respeitar os limites de quantitativos e condições que constam na ata, assegurando que as aquisições não excedam os limites estabelecidos. Durante o presente estudo não foi encontrada Ata de Registro de Preço para adesão.

6.4. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CUSTOS

SOLUÇÃO 1: A solução escolhida atende à necessidade do município e oferece o melhor custo benefício, com valor estimado conforme o item 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

SOLUÇÃO 2: A contratação de serviços de serralheria por hora trabalhada não se mostra viável para a Administração Pública, especialmente devido aos elevados custos que esse modelo pode gerar. Sem um escopo bem definido e uma

previsão exata das atividades a serem executadas, há um risco significativo de aumento descontrolado dos gastos, dificultando o planejamento orçamentário e comprometendo a economicidade da contratação.

SOLUÇÃO 3: Não foi possível calcular os custos, pois não foi encontrada nenhuma Ata de Registro de Preços compatível com as descrições dos itens solicitados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Durante a elaboração deste documento, foi enviado o ofício nº 033-2025 – DPTOLICIT, solicitando a realização da pesquisa de preços e a confecção da planilha orçamentária. Os cálculos foram realizados com base na média aritmética, considerando pesquisas diretas com fornecedores locais. Esse levantamento ocorreu entre os dias 26 de fevereiro a 04 de abril de 2025.

O valor total estimado para essa contratação é de **R\$ 9.867.847,74 (nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme detalhado na planilha orçamentária elaborada pela Equipe de Pesquisa de Preço e anexada a este Estudo Técnico Preliminar (ETP) em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria, especificados e quantificados, de forma a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.”**

A necessidade foi demonstrada no item 1.2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se faz necessária a adoção do critério de parcelamento por grupo, devendo o processo licitatório ocorrer por item, em conformidade com o princípio da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem permite o fracionamento da contratação e a participação de múltiplos fornecedores, garantindo maior eficiência e economicidade na aquisição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio da presente contratação, visa garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade das estruturas públicas, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Com isso, espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.1 APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Produção, instalação e manutenção de estruturas metálicas, incluindo grades, portões, corrimãos e coberturas, contribuindo para a segurança e a funcionalidade dos espaços públicos.

Reforço estrutural em locais de grande circulação, reduzindo riscos de acidentes e promovendo acessibilidade.

10.2 EFICIÊNCIA E QUALIDADE NAS EXECUÇÕES

Utilização de materiais certificados e técnicas de engenharia adequadas, garantindo maior durabilidade e resistência das obras, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

Adoção de boas práticas na instalação para assegurar a conformidade com padrões técnicos e operacionais.

10.3 CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

Garantia de que todas as estruturas estejam em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis, promovendo segurança para a população e os servidores municipais.

Atendimento às diretrizes de acessibilidade urbana (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência), assegurando o direito de locomoção a todos os cidadãos.

10.4 CUSTOMIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES MUNICIPAIS

Desenvolvimento de projetos específicos que atendam às demandas locais, levando em consideração aspectos técnicos, arquitetônicos e urbanísticos do município.

Flexibilidade na execução dos serviços, permitindo adaptações conforme as condições de cada localidade.

10.5 REDUÇÃO DE CUSTOS E MAIOR SUSTENTABILIDADE FISCAL

Investimento estratégico em soluções de alta qualidade para minimizar gastos com manutenção corretiva e prolongar a vida útil das estruturas, garantindo maior previsibilidade orçamentária.

Racionalização dos recursos públicos, conforme preceitos da gestão eficiente e economicidade estabelecidos na nova legislação de licitações.

10.6 SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Emprego de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade na administração pública.

Redução da geração de resíduos na execução dos serviços, mitigando impactos ambientais e promovendo ações sustentáveis na infraestrutura urbana.

Deste modo, a implementação dessas melhorias não apenas fortalece a infraestrutura municipal, mas também gera impactos positivos na qualidade de vida da população, na segurança dos espaços públicos e na eficiência dos gastos públicos. Dessa forma, a Prefeitura de Guanambi reforça seu compromisso com a inovação, responsabilidade fiscal e desenvolvimento sustentável do município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A viabilização e contratação desta demanda independe da realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, sendo autônoma e plenamente executável dentro dos parâmetros estabelecidos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de serralheria deve considerar os possíveis impactos ambientais associados às atividades desenvolvidas. Dessa forma, a prestação desses serviços deve estar em conformidade com a **Política Nacional do Meio, a Resolução CONAMA** e demais normativas aplicáveis, visando a adoção de medidas preventivas e mitigadoras para minimizar os efeitos adversos ao meio ambiente.

Os principais impactos ambientais identificáveis incluem:

12.1 Emissões Atmosféricas e Poluentes

A execução de processos como soldagem, corte térmico e utilização de maquinário pesado pode gerar emissões de poluentes atmosféricos, como **óxidos de nitrogênio (NO_x)**, **monóxido de carbono (CO)** e **compostos orgânicos voláteis (COVs)**, que contribuem para a degradação da qualidade do ar e impactos na saúde humana. Para o controle dessas emissões, devem ser observadas as diretrizes estabelecidas pela **Resolução CONAMA nº 506/2024**, que regula os padrões de qualidade do ar, bem como a adoção de sistemas de ventilação e exaustão adequados.

12.2 Partículas Suspensas e Fumaça

O corte e a soldagem de metais podem gerar partículas finas (MP10 e MP2.5) e fumos metálicos que, se inalados, representam riscos à saúde dos trabalhadores e à qualidade ambiental. A exposição prolongada a esses contaminantes pode acarretar doenças respiratórias, exigindo a implementação de sistemas de filtragem e equipamentos de proteção coletiva e individual, conforme as normas da **NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA)** e **NR-15 (Atividades e Operações Insalubres)**.

12.3 Perturbação do Habitat e Impactos sobre a Fauna e Flora

A utilização de maquinário pesado e a realização dos serviços em áreas públicas podem causar distúrbios no ecossistema local, afetando a fauna e a flora nativas. Para evitar impactos significativos, recomenda-se a adoção de medidas previstas na **Lei nº 12.651/2012** e **Lei nº 12.727/2012 (Código Florestal)**, bem como a realização de estudos ambientais prévios, quando aplicável, seguindo os critérios estabelecidos pela **Resolução CONAMA nº 237/1997** sobre o licenciamento ambiental.

12.4 Poluição Sonora: Ruído e Vibrações

A operação de equipamentos como esmerilhadeiras, serras elétricas e máquinas de solda pode gerar elevados níveis de ruído, impactando o bem-estar da população local e da fauna silvestre. A poluição sonora deve ser controlada de acordo com os limites estabelecidos pela **NBR 10.151/2019** (Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas) e a **NBR 10.152/2017** (Níveis de Ruído para Conforto Acústico), além do cumprimento das diretrizes da **Lei do Silêncio**, conforme regulamentação municipal vigente.

12.5 Medidas de Gestão e Controle Ambiental

Para mitigar os impactos ambientais associados à prestação dos serviços de serralheria, a empresa contratada deve adotar **práticas sustentáveis e técnicas ambientalmente responsáveis**, incluindo:

- **Gestão de Resíduos Sólidos:** Destinação adequada de resíduos metálicos e sobras de materiais conforme a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.
- **Eficiência Energética:** Uso de equipamentos de baixo consumo energético para reduzir a pegada ambiental.

- **Capacitação dos Trabalhadores:** Treinamento contínuo para adoção de boas práticas ambientais e segurança ocupacional, conforme a **NR-6 (EPI)**, **NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção)** e **NR-35 (Trabalho em Altura)**.
- **Monitoramento e Controle:** Implementação de um **Plano de Gestão Ambiental** para acompanhamento e fiscalização do cumprimento das exigências ambientais e normativas técnicas.

Por fim, a observância das normas ambientais e de segurança na execução dos serviços de serralheria é fundamental para garantir a **sustentabilidade, eficiência operacional e proteção da saúde pública**. A Prefeitura Municipal de Guanambi deve assegurar que todas as diretrizes legais e regulatórias sejam cumpridas, promovendo a execução responsável dos serviços e minimizando os impactos sobre o meio ambiente e a comunidade.

13. ACESSIBILIDADE

A presente contratação não apresenta critérios de acessibilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de empresa com material e mão de obra destinada a execução de serviços de serralheria para a Prefeitura Municipal de Guanambi é plenamente viável e necessária, considerando os aspectos técnicos, econômicos, jurídicos e operacionais que embasam o procedimento. A aquisição em estudo será viabilizada por meio de pregão eletrônico, na forma de registro de preços, conforme prevê a Lei Nº 14.133/2021.

A modalidade de pregão eletrônico é obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei Nº 14.133/2021, e o inciso XIII do mesmo artigo define bens e serviços comuns como aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado”.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está previsto no artigo 82 da Lei Nº 14.133/2021, que disciplina o procedimento para contratações frequentes ou estimadas, permitindo que a Administração Pública registre preços de bens e serviços para futura aquisição.

Portanto, conclui-se que esta contratação por meio de pregão eletrônico, utilizando o sistema de registro de preços, é não apenas viável, mas também a solução mais eficiente para atender às demandas do Município. Essa forma de contratação possibilita um fornecimento econômico e transparente, garantindo a execução das atividades essenciais à população e promovendo a boa gestão dos recursos públicos.

15. RESPONSÁVEL

JOÃO LUCAS SILVA MORAES
Coordenação de Documentação e Arquivo
Matrícula 9007743

Guanambi/Ba, 07 de abril de 2025.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043-25-PMG
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA”.

SERVIÇOS DE SERRALHERIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Aplicação de fundo reparador a base de esmalte sintético em placas, para pinturas posteriores.	M²	1.029
2	Barra de apoio para banheiro acessível, barra tubular de (3 a 4 cm) medindo 70 cm em aço, com capacidade de suportar aproximadamente 150kg.	UND	46
3	Confecção de abdominal duplo – material utilizado: cantoneira de 2" ¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo de 4" galvanizado na chapa 3mm, tubo preto de 1" ¼ na chapa 14, metalon de 40x20x18.	UND	13
4	Confecção de alambrado (material e mão de obra) - inclusive parte metálica, utilizando alambrado galvanizado fio 10, malha de 2", tubo galvanizado de 2"x3mm, tubo galvanizado de 1½" x 3mm, tubo galvanizado de 3/4"x3mm, arame galvanizado fio 16 para fixação do alambrado.	M²	6.450
5	Confecção de along flex -material utilizado: tubo de 4" na chapa 14, tubo de 1" preto na chapa 14, cantoneira de 2" ¼ + rosca 5/8 para fixação.	UND	14
6	Confecção de aparelho tríceps 03 conjuntos – material utilizado: tubo galvanizado de 3"x 3mm e tubo galvanizado de 1"x 3mm.	UND	10
7	Confecção de balanços com 03 assentos - utilizando tubo galvanizado de 2" e tubo galvanizado de 3/4 ambos na chapa 3mm, corrente galvanizada 5/16, roldana de 2" ½ com 2 rolamentos, cantoneiras 7/8 x 1/8 e tábuas de maçaranduba.	UND	18
8	Confecção de bancos com pé de ferro - assento e encosto em madeira maçaranduba aparelhada e pintada com comprimento de 1,80 metros, sendo utilizadas para a sua confecção ferro t de 2" x 3/16, 14 peças de madeira medindo (3,0 x 5,0) cm fixadas com 28 parafusos de 3/8 x 2"-material e mão de obra.	UND	93
9	Confecção de barra alta giratória Standart- material utilizado: tubo de 4" galvanizado na chapa 3mm, tubo galvanizado 2"x 3mm, tubo preto 1"x 14, cantoneira de 2" ¼, rosca 5/8 para fixação.	UND	13
10	Confecção de barra fixa - material utilizado: tubo galvanizado 4"x3mm, cantoneira de 2"¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 2" e tubo de ¼ na 14.	UND	13
11	Confecção de barras 03 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 3"x 3mm de espessura e tubo galvanizado 1"x 3mm.	UND	20
12	Confecção de bicicleta dupla Standart- material utilizado: tubo preto de 2", tubo preto de 1 ¼, metalon de 20x40 x 18, tubo preto de 21, tubo preto de 1¼, metalon de 20 x 40 x 18.	UND	15
13	Confecção de carrinhos de mão - com fechamento em tela galvanizada, contendo 03 pneus, (medidas 1,40x0,75x0,80 cxaxl).	UND	59

14	Confeção de carrossel - material utilizado: tubo galvanizado de 4" x 3mm, tubo galvanizado de 1 1/2 x 3mm, tubo galvanizado de 3/4 x 3mm, ferro de 2 1/2 x 5/16, cantoneira de 7/8 x 1/8, rolamentos com rolos cônicos e compensado marítimo.	UND	12
15	Confeção de conjuntos de coletores - cada conjunto composto por 4 peças (cada peça 1,80 mts alt. X 1,00 mts larg. X 1,00 mts profundidade), chapa galvanizada 18 mm.	KIT	125
16	Confeção de corrimão - material utilizado: tubo galvanizado de 1 1/2 x 3mm – inclusive assentamento.	MT	734
17	Confeção de corrimão de acessibilidade (duplo - duas alturas) - conforme norma brasileira de acessibilidade, postes de fixação e barras de apoio com duas alturas 0,92m e 0,70m, em tubo galvanizado de aço de 1.1/2" x 3mm, incluindo as curvas 45°, 90° e 180° e acessórios de fixação - fornecimento e instalação.	M	350
18	Confeção de elíptico mecânico - material utilizado, tubo galvanizado de 4", sapata de cantoneira de 2" e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 2", metalon de 40x40, tubo preto de 1 1/2 e tubo preto 1 1/4, ferro maciço de 1 1/2.	UND	13
19	Confeção de espaldar ar livre- material utilizado: cantoneira de 2" 1/4 e rosca 5/8 para fixação, tubo galvanizado de 4" tubo preto 1 1/2 na 14, tubo preto de 1" na 14.	UND	13
20	Confeção de esqui duplo Standart – material utilizado: tubo preto de 2", tubo preto 1 1/2, metalon 40x40, tubo preto de 1 1/2, tubo preto 1 1/4 e tubo preto 1" chapa antiderrapante.	UND	14
21	Confeção de extensão lombar - material utilizado: tubo galvanizado 4"x 3mm, metalon 30x50x14, tubo preto de 1", cantoneira de 2" 1/4 mais rosca 5/8 para fixação.	UND	12
22	Confeção de gangorras com 03 balanços - material utilizado: tubo galvanizado de 2"x 3mm, tubo galvanizado de 3/4 x 3mm, roldana de 2" 1/2 e madeira maçaranduba para assentos.	UND	8
23	Confeção de garrafão de basquete - incluindo cesta, 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 7/8 x 1/8, ferro de 3/4 liso e compensado marítimo de 1,60 x 1,20- inclusive assentamento.	UND	32
24	Confeção de grades de proteção - material utilizado: cantoneira de 1 1/2" x 3/16", cantoneira de 7/8 x 1/8, barra chata 3/4x1/8, tela artística malha de 1" 1/4 fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento.	M²	480
25	Confeção de grades de proteção para janelas - material utilizado: cantoneira de 1 1/2" x 3/16", cantoneira de 7/8 x 1/8, barra chata 3/4x1/8, tela artística malha de 1" 1/4 fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento.	M²	430
26	Confeção de grades para plantas - com metragem de 1,50m de altura e 50 cm de diâmetro - material utilizado: ferro 3/8 escamado (grade redonda).	UN	301
27	Confeção de leg press duplo Standart- material utilizado: tubo galvanizado de 4", tubo preto de 2"x14, tubo preto 1 1/2 na 14 e chapa 18 para bancos, cantoneira de 2" mais rosca 5/8 para fixação.	UND	14
28	Confeção de massagador duplo - material utilizado: tubo galvanizado 4", cantoneira de 2"x 1/4 e rosca de 5/8 para fixação tubo preto 2" na chapa 14, tubo preto de 1 1/2 na chapa 14.	UND	12
29	Confeção de paralela dupla - material utilizado: tubo galvanizado 4"x3mm, cantoneira de 2" 1/4 mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto 1" 1/4 na 14.	UND	12
30	Confeção de passagem aérea - material utilizado: tubo galvanizado de 2"x 3 mm, tubo galvanizado de 1" x 3mm, tubo galvanizado de 1 1/2 x 3mm.	UND	13
31	Confeção de peitoral duplo - material utilizado: tubo galvanizado 4"x 3mm, chapa lisa de 1/4, cantoneira e parafuso 5/8 para fixação, tubo preto 1" 1/4 na 14, tubo preto de 2" na chapa 14 e chapa lisa na 16 espessura.	UND	12

32	Confecção de placa de fachada - material utilizado: tubo preto de 2,5, cantoneira de 7/8x1, 8; barra chata de 3/4; tela galvanizada de 1" 1/4; fio 8.	M²	371
33	Confecção de placa para ar livre (aparelho/ exercícios e músculos) - material utilizado: tubo preto de 1" 1/4 na chapa 14 e chapa lisa na 18, metalon de 20 x 20 na 18.	UND	15
34	Confecção de placa para ar livre (exercícios e alongamento) - material utilizado: tubo preto de 1" 1/4 na chapa 14 e chapa lisa na 18, metalon de 20 x 20 na 18.	UND	14
35	Confecção de placa para sinalização - com chapa metálica nº20, moldura com metalon de 30x20mm chapa 18, fixação com madeira tipo maçaranduba de 3 metros, inclusive com pintura de placa (material e mão de obra).	M²	640
36	Confecção de portões metálicos - material utilizado: tubo preto de 3" na chapa 14, chapa ondulada chapa 18, metalon de 30x50mm chapa 18, tela galvanizada e cantoneira de 7/8", barra chata de 3/4", trilho de 100 x 50mm, com chapa de 2,00mm enrijecida, batedor de 100 x 40mm perfil simples, copinho metálico para cadeado (porta cadeado) - inclusive assentamentos.	M²	226
37	Confecção de poste de aço - poste de aço contínuo curvo duplo, flangeado, com pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície, altura de 4m. Material utilizado: tubo preto de 4" na 14, tubo de 2" na 14, barra chata de 5/8 1/8, cantoneira de 1"1/2 mais chumbadores.	UND	173
38	Confecção de postes metálicos galvanizado 13 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 4 mm.	UND	94
39	Confecção de postes metálicos galvanizado 15 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 4 mm.	UND	44
40	Confecção de postes metálicos galvanizado 3,5 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4" na chapa de 4 mm inclusive refletores.	UND	96
41	Confecção de postes metálicos galvanizado 9 m - material utilizado: tubos galvanizados de 3", 2 1/2 e 2" na chapa de 4 mm.	UND	105
42	Confecção de puxador duplo ar livre- material utilizado: tubo galvanizado de 4"x3mm, chapa lisa de 1/4, cantoneira de 2" 1/4 mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto 1" 1/4 na 14, chapa 16 lisa.	UND	13
43	Confecção de roda de ombro dupla Standart- material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 2" 1/4 mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" 1/4, tubo preto de 1" na 14, nylon de 30mm.	UND	13
44	Confecção de roda dupla Standart - material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 2" 1/4 mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" 1/4, tubo preto de 1" na 14, nylon de 30 mm.	UND	13
45	Confecção de simulador de caminhada duplo Standart- material utilizado: tubo preto 2" na 14, tubo preto 1" 1/4 na 14 chapa antiderrapante.	UND	12
46	Confecção de simulador de cavalgada duplo Standart- material utilizado: tubo preto de 2" na 14, barra chata 2 1/2 x 1/4, tubo preto 1" 1/2 e tubo preto de 1".	UND	13
47	Confecção de simulador de escada dupla Standart- material utilizado: tubo preto 2" na 14, chapa antiderrapante corrente, tubo preto 1" 1/4 parafuso de 1/2 para fixação mais amortecedores.	UND	13
48	Confecção de tampa para esgoto - material utilizado: tubo de aço carbono de 2"1/2 x 5mm, e barra chata de 1/2 x 3".	M²	251
49	Confecção de traves de futebol de 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 3 1/2 x 3mm.	UND	95

50	Confecção de traves de vôlei 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 1 ½ x 3mm.	UND	54
51	Confecção de twist lateral duplo Standart- material utilizado: tubo galvanizado 4" x 3mm, cantoneira de 2" ¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" ¼ tubo, preto de 2" na 14 chapa antiderrapante.	UND	14
52	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 1 a 2 lances, mezanino, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	1
53	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 1 a 3 lances, pé direito simples, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	1
54	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 2 a 6 lances, pé direito duplo, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	2
55	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	510
56	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	400
57	Estrutura treliçada de cobertura, tipo Fink, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	10
58	Estrutura treliçada de cobertura, tipo shed, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	10
59	Fabricação e fornecimento de conjunto guarda-corpo para andaime, composto por 4 peças. Módulos em tubos 1 x 2 mm, porta com trava 1 x 2 mm. Dentro das prescrições da norma nr18.	UND	6
60	Fabricação e fornecimento de escoras metálicas, altura de 1,75 m até 3,10 m. Tubo interno de 42,30 x 2,00 x 1740 mm. Tubo externo: 48,30 x 2,00 x 1650 mm. Sapata de 12 x 12 cm. Trava da escora 7/16". Alça da caneca 7/16", peso da escora 10 kg. Medida da escora fechada 1,75 m. Medida da escora aberta 3,10 m. Capacidade de suporte de até 1 tonelada.	UND	30
61	Fabricação e fornecimento de guarda-corpo duplo para andaime fachadeiro, com tubos com comprimento de 1 m e espessura de 1" x 1,20 mm.	UND	150
62	Fabricação e fornecimento de módulo de andaime metálico, peças com 1,0 m de altura, 1,50 m de largura. Montantes com tubos 42,40 x 2,65 mm; travessas com tubos 33,70 x 2,25 mm; trava das travessas com tubos 29,90 x 2,00 mm; peso 11,20 kg	UND	100
63	Fabricação e fornecimento de piso metálico para andaime, em aço carbono antiderrapante, comprimento de 1,5 m, largura de 30 cm, espessura da chapa de 2,00 mm.	UND	24
64	Fabricação e fornecimento de piso para andaime fachadeiro, comprimento de 1 m, largura de 33 cm, espessura da chapa de 1,90 mm, em aço carbono antiderrapante.	UND	36
65	Fabricação e fornecimento de quadro para andaime fachadeiro simples com escada, peças com largura de 1 m e altura de 2 m. Montantes com tubos de 42,40 x 2,65 mm, travessas com tubos de 33,70 x 2,25 mm, travas da travessa com tubos de 26,90 x 2,00 mm.	UND	25

66	Fabricação e fornecimento de quadro para andaime fachadeiro simples sem escada, peças com largura de 1 m e altura de 2 m. Montantes com tubos de 42,4 0x 2,65 mm, travessas com tubos de 33,70 x 2,25 mm, trava das travessas com tubos de 26,90 x 2,00 mm.	UND	75
67	Fabricação e fornecimento de rodizio para andaime fachadeiro com roda de borracha de 150 mm, largura da roda de 50 mm, diâmetro do eixo 1/2", capacidade de peso 300 kg. Com trava/freio	UND	24
68	Fabricação e fornecimento de rodizio para andaimes com roda de borracha de 150 mm, largura da roda de 50 mm, diâmetro do eixo 1/2", capacidade de peso 300 kg. Com trava/freio.	UND	24
69	Fabricação e fornecimento de sapata transversal ajustável para andaime, com tubos de 33,70 x 2,00 mm e espessura da chama de 3/16"	UND	36
70	Fabricação e fornecimento de sapatas para andaime fachadeiro, com tubos de 33,70 x 2,00 mm e espessura da chama de 3/16"	UND	50
71	Fabricação e fornecimento de trava diagonal para andaime, tubo de 33,70 x 2 mm, comprimento de 2,23 m.	UND	36
72	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10
73	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 11 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	2
74	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	2
75	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 3 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10
76	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	20
77	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 5 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10
78	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4
79	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 7 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4
80	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4
81	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 9 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	7
82	Fornecimento de escada marinho, em barra chata de aço de 2" x 1/4", degraus em barra redonda de aço de 3/4", inclusive pintura com esmalte sintético em duas demãos com fundo anticorrosivo, sem gaiola de proteção.	M	10

83	Fornecimento e instalação de escada marinho, em barra chata de aço de 2" x 1/4", degraus em barra redonda de aço de 3/4", inclusive pintura com esmalte sintético em duas demãos com fundo anticorrosivo, com gaiola de proteção.	M	75
84	Gaiola labirinto (trepa-trepa) produzido com módulos sobrepostos com 5 quadros perfazendo um quadrado de 1,5m de lado, com tubo diâmetro 7/8", parede 1,5mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas, medindo 1,50x1,50x2,00 m (lxcxa)	UND	6
85	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	M	330
86	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.	M	280
87	Reparo em aparelho de ginástica tipo abdominal duplo.	UND	44
88	Reparo em aparelho de ginástica tipo along flex.	UND	40
89	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra alta giratória Standart	UND	44
90	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra fixa.	UND	46
91	Reparo em aparelho de ginástica tipo bicicleta dupla Standart.	UND	60
92	Reparo em aparelho de ginástica tipo elíptico mecânico.	UND	60
93	Reparo em aparelho de ginástica tipo espalder ar livre.	UND	50
94	Reparo em aparelho de ginástica tipo esqui duplo Standart.	UND	54
95	Reparo em aparelho de ginástica tipo extensão lombar.	UND	52
96	Reparo em aparelho de ginástica tipo leg press duplo Standart.	UND	44
97	Reparo em aparelho de ginástica tipo massagador duplo.	UND	46
98	Reparo em aparelho de ginástica tipo paralela dupla.	UND	48
99	Reparo em aparelho de ginástica tipo peitoral duplo.	UND	44
100	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa ar livre (exercícios de alongamento).	UND	56
101	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa para ar livre (aparelho/exercícios e músculos).	UND	54
102	Reparo em aparelho de ginástica tipo puxador duplo ar livre.	UND	48
103	Reparo em aparelho de ginástica tipo roda de ombro dupla Standart.	UND	44
104	Reparo em aparelho de ginástica tipo roda dupla Standart.	UND	42
105	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de caminhada duplo Standart.	UND	44
106	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de cavalgada duplo Standart.	UND	52
107	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de escada dupla Standart.	UND	52
108	Reparo em aparelho de ginástica tipo twist lateral duplo Standart.	UND	52
109	Reparos em telhados - estrutura metálica, inclusive reposição do material quando necessário.	M²	2.160
110	Serviço de recuperação de alambrado - incluindo reparos na tela, inclusive substituição de tubos quando necessário.	M²	2.718

111	Serviço de solda diversas - conforme as necessidades do município, para confecção de artefatos decorativos e outros sem prévia especificação além da manutenção e recuperação de equipamentos, solda para manutenção de máquinas pesadas, confecção de artefatos em tubos e chapas destinados a manutenção das secretarias municipais inclusive com a utilização de eletrodos, oxigênio e materiais como: ferro de 1/4 , ferro de 3/8, metalon de 30x20, chapa 18, barra chata de 3/4 x1.	KG	2.605
-----	---	----	-------

1.1. DAS CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

O serviço/fornecimento é de natureza comum, a contratação de empresa para serviços de serralheria, é de suma importância para garantir qualidade, durabilidade e a segurança dos equipamentos que envolvem estruturas metálicas e serviços relacionados. A confecção e reparos desses equipamentos visam a adequação e conservação dos espaços públicos utilizados pela população, contribuindo para a segurança, organização, acessibilidade e promoção da prática esportiva, saúde e bem-estar da comunidade promovendo a inclusão e a interação social e uma melhor qualidade de vida em geral.

Trata-se de serviço/bem comum, sua execução não se dará de forma contínua, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; conforme no **art. 6º inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021**, sendo realizado em sua forma eletrônica.

O procedimento contratual será através de **Sistema de Registro de Preços** por se tratar de **aquisição de bens e serviços** comuns de forma **eventual**, consoante **artigo 6º, inciso XLV da lei 14.133/21**;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

1.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi realizado estudo técnico preliminar, devidamente aprovado pela equipe de planejamento, no qual foi pontuado:

- 1.2.1. Descrição da necessidade;
- 1.2.2. Descrição dos requisitos de contratação;
- 1.2.3. Estimativa de descritivo e quantitativos;
- 1.2.4. Análise das possíveis soluções;
- 1.2.5. Justificativa para a licitação por item;
- 1.2.6. Resultados pretendidos;
- 1.2.7. Contratações correlatas ou com interdependência;
- 1.2.8. Impactos ambientais;
- 1.2.9. Viabilidade da contratação.

1.3. DOS PRAZOS/ENTREGA

1.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no artigo Art. 84, da Lei nº 14.133/21, in vide;

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.3.2. Os equipamentos deverão ser confeccionados e entregues de acordo com a necessidade, em local indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidos neste termo de referência;

1.3.3. O prazo máximo de entrega dos equipamentos é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, o fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos equipamentos;

1.3.4. Substituir em até 05(cinco) dias úteis os equipamentos que apresentem danos ou avarias;

1.3.5. A contratada não poderá recusar-se a fornecer o material requisitado, independentemente da quantidade solicitada;

1.3.6. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Secretaria solicitante

1.3.7. O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor designado, que atestará a entrega, podendo recusar o material, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição;

1.3.8. Após solicitação das secretarias para serviços como solda, recuperação, reparos e instalação de componentes, o prazo para prestação dos serviços será de 03(três) dias corridos.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado estudo técnico preliminar pela equipe de planejamento, conforme apontado no item 1.2 deste TR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a contratação de empresa para serviços de serralheria é de fundamental importância pois facilitam aspectos como:

- **Qualidade do trabalho:** Empresas especializadas garantem um padrão elevado de qualidade, resultando em estruturas e produtos mais duráveis e seguros;
- **Eficiência na execução:** A experiência da equipe permite uma execução mais rápida e eficiente, economizando tempo e recursos;
- **Segurança:** Uma empresa de serralheria competente segue normas de segurança, garantindo que as estruturas sejam seguras e confiáveis, atendendo um alto padrão de qualidade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços/produtos serão prestados/fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

4.2. Os serviços/fornecimentos que serão prestados/fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ambientais estabelecidas e atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), outras regulamentações pertinentes aplicáveis e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

4.3. Todos os custos inerentes a execução destes serviços ficará a cargo do contratado — Material e Mão de Obra;

4.4. Os equipamentos devem ser novos e com garantia no mínimo de 12 (doze) meses de qualidade do material, que deve ser de alta qualidade;

4.5. Considerando que os equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre ou em outros espaços públicos, seguem um padrão (padrão PMG) já implantado em diversas áreas do Município;

4.6. Para serviços como solda, recuperação, reparos e instalação de componentes, a empresa contratada deverá prestar o serviço no local indicado pelas secretarias solicitantes para garantir que o trabalho seja realizado corretamente e em conformidade com os padrões de segurança;

4.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.8. Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item. (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).

4.8.1.1. Para os efeitos do subitem 4.8., considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde será executado o fornecimento. (Art. 49, I da Lei Municipal nº 1.143/2017).

4.8.1.2. Para os efeitos do subitem 4.8., considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº 1.143/2017).

4.8.1.3. O município de Guanambi, conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>, pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.

4.8.1.4. A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.

4.3. DA HABILITAÇÃO

É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública em conformidade com a legislação vigente exigidos nesse instrumento.

4.3.1. Proposta financeira;

4.3.2. Habilitação jurídica;

- 4.3.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- 4.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 4.3.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 4.3.2.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 4.3.2.5. Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI), Documento que comprova a regularidade do MEI junto à Receita Federal;
- 4.3.2.6. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;
- 4.3.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.3. Qualificação Técnica;

- 4.3.3.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

4.3.4. Habilitação econômico-financeira:

- 4.3.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 4.3.4.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 4.3.4.3. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.
- a) Deverá apresentar a Declaração do SIMEI com respectivo recibo de transmissão referente ao último exercício social exigível, na forma da lei.

- 4.3.5. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos (Índice de Liquidez Geral, índice de Liquidez Corrente e Solvência Geral);

4.3.6. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

- 4.3.6.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.3.6.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014
- 4.3.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.3.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 4.3.6.5. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.3.6.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.3.6.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- 4.3.6.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.
- 4.3.7. Demais declarações solicitadas que vierem a ser solicitadas de praxe no edital.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa para serviços de serralheria os resultados esperados são, entre outros:

- **Qualidade:** Espera-se um produto final com acabamento de alta qualidade e durabilidade, atendendo aos padrões de segurança e estética;
- **Execução Eficiente:** A empresa especializada deve realizar o trabalho de forma rápida e eficiente, minimizando atrasos e garantindo que os prazos sejam cumpridos;
- **Acessibilidade:** Garantir que todos os indivíduos, independentemente de suas habilidades físicas, possam usufruir plenamente dos espaços públicos. Isso não apenas cumpre uma função social, mas também promove a inclusão e a dignidade, criando ambientes mais acolhedores e acessíveis para todos, cumprindo obrigações legais e sociais, e também enriquecendo a vida da comunidade como um todo, promovendo a igualdade e o respeito às diversidades;
- **Promoção da Atividade Física:** Equipamentos acessíveis incentivam as pessoas a se exercitarem regularmente, ajudando a combater o sedentarismo e doenças relacionadas;
- **Inclusão Social:** Espaços públicos com equipamentos de ginástica são acessíveis a todos, independentemente de idade ou condição socioeconômica, promovendo a inclusão e a interação social;
- **Custo-Benefício:** A disponibilização de equipamentos gratuitos reduz barreiras financeiras para a prática de atividades físicas, permitindo que mais pessoas tenham acesso a exercícios;
- **Socialização:** Espaços públicos com equipamentos de ginástica são locais de encontro, onde as pessoas podem socializar, criar laços e formar comunidades em torno da atividade física;
- **Incentivo a Eventos Comunitários:** Equipamentos de ginástica podem ser o foco de eventos esportivos, aulas ao ar livre e outras atividades que promovem a coesão social e a saúde pública;
- **Melhora na Qualidade de Vida:** A prática de exercícios contribui para a redução do estresse, melhora na autoestima e aumento da energia, promovendo uma melhor qualidade de vida em geral;
- **Adequação dos espaços públicos:** Adequação envolve o planejamento de espaços que atendam às necessidades da comunidade, como áreas de lazer, práticas esportivas e encontros sociais;
- **Cumprimento de normas e diretrizes:** O cumprimento de normas e diretrizes é essencial para garantir que os espaços públicos sejam seguros, acessíveis e de qualidade.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em anulação da ata de registro de preços, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do contrato.

6.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do produto entregue.

6.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade do produto entregue.

6.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento do produto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do produto.

6.12. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do produto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do produto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

- 8.1. A prestadora/fornecedora se compromete a fornecer/prestar o serviço conforme as especificações, respeitando a qualidade, quantidade e prazos estabelecidos;
- 8.2. A prestadora/fornecedora deverá garantir que os equipamentos sejam de boa qualidade, sem defeitos ou falhas e estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis;
- 8.3. A prestadora/fornecedora deverá fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações ambientais, as normas de qualidade e segurança e demais regulamentos técnicos aplicáveis;
- 8.4. A prestadora/fornecedora é responsável pela instalação dos equipamentos em local indicado pelas secretarias solicitantes, devendo garantir que seus empregados sigam as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- 8.5. A prestadora/fornecedora é responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- 8.6. A prestadora/fornecedora deverá cumprir todas as normas de acessibilidade, conforme as exigências do Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais regulamentos técnicos aplicáveis;
- 8.7. A prestadora/fornecedora deverá estar aberta à implementação de novas tecnologias e processos que promovam a sustentabilidade, adotando práticas inovadoras que reduzam o impacto ambiental e melhorem a eficiência operacional;
- 8.8. A prestadora/fornecedora deverá priorizar a utilização de materiais recicláveis, reciclados, provenientes de fontes responsáveis e com certificação ambiental, além de adotar práticas que minimizem o impacto ambiental de sua produção;
- 8.9. A prestadora/fornecedora deverá seguir práticas de manejo adequado dos resíduos gerados durante a produção, incluindo a destinação correta de materiais, implementar práticas sustentáveis em sua produção, como a redução do consumo de energia e o uso de fontes renováveis de energia e adotar a reciclagem sempre que possível;
- 8.10. A prestadora/fornecedora deverá garantir a qualidade dos equipamentos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou erro nos serviços. Em caso de falhas ou materiais danificados, deverá providenciar a substituição ou correção sem custos adicionais para a contratante;
- 8.11. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.12. Responsabilizar-se pelo fornecimento do material/prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A contratante deverá fornecer à empresa contratada todas as informações, conforme as especificações e requisitos necessários para a confecção dos equipamentos, design, formato, cores e outros detalhes relevantes para garantir que os serviços atendam às suas expectativas;
- 9.2. Caso seja necessário realizar ajustes nos equipamentos ou nos serviços prestados, a contratante deverá comunicar à contratada de forma clara e dentro do prazo para ajustes ou correções antes da finalização da produção;
- 9.3. A contratante deverá apoiar a contratada na adoção de práticas sustentáveis, fornecendo informações necessárias para que o trabalho siga os critérios ambientais exigidos, como o uso de materiais ecológicos ou processos que minimizem o impacto ambiental;
- 9.4. Realizar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas no contrato, como prazos, valores, e formas de pagamento;
- 9.5. A contratante deve garantir que a contratada tenha acesso às instalações e à infraestrutura necessárias para realizar o trabalho;
- 9.6. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 9.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação do serviço sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 9.8. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto, nos termos abaixo.
- 10.2. No prazo de até 5 dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 10.3. Recebimento provisório:
- a) O Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 10.4. Recebimento definitivo:
- a) No prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número do contrato e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do serviço prestado;

11.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

11.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

11.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 11.1. será contado da data de entrega da referida correção.

11.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública.

11.7. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

11.8. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

11.9. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimados, em **26/02/2025 a 04/04/2025**.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Nos termos do art. 41 do Decreto Municipal nº 1817/2024, o julgamento das propostas será de menor preço por Item, mediante licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

14. DO ORÇAMENTO

SERVIÇOS DE SERRALHERIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Aplicação de fundo reparador a base de esmalte sintético em placas, para pinturas posteriores.	M²	1.029	R\$ 69,14	R\$ 71.145,06
2	Barra de apoio para banheiro acessível, barra tubular de (3 a 4 cm) medindo 70 cm em aço, com capacidade de suportar aproximadamente 150kg.	UND	46	R\$ 214,94	R\$ 9.887,24
3	Confecção de abdominal duplo – material utilizado: cantoneira de 2" ¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo de 4" galvanizado na chapa 3mm, tubo preto de 1" ¼ na chapa 14, metalon de 40x20x18.	UND	13	R\$ 1.731,60	R\$ 22.510,80
4	Confecção de alambrado (material e mão de obra) - inclusive parte metálica, utilizando alambrado galvanizado fio 10, malha de 2", tubo galvanizado de 2"x3mm, tubo galvanizado de 1½" x 3mm, tubo galvanizado de 3/4"x3mm, arame galvanizado fio 16 para fixação do alambrado.	M²	6.450	R\$ 205,69	R\$ 1.326.700,50
5	Confecção de along flex -material utilizado: tubo de 4" na chapa 14, tubo de 1" preto na chapa 14, cantoneira de 2" ¼ + rosca 5/8 para fixação.	UND	14	R\$ 1.208,53	R\$ 16.919,42
6	Confecção de aparelho tríceps 03 conjuntos – material utilizado: tubo galvanizado de 3"x 3mm e tubo galvanizado de 1"x 3mm.	UND	10	R\$ 2.146,68	R\$ 21.466,80
7	Confecção de balanços com 03 assentos - utilizando tubo galvanizado de 2" e tubo galvanizado de 3/4 ambos na chapa 3mm, corrente galvanizada 5/16, roldana de 2" ½ com 2 rolamentos, cantoneiras 7/8 x 1/8 e tábuas de maçaranduba.	UND	18	R\$ 3.341,30	R\$ 60.143,40

8	Confecção de bancos com pé de ferro - assento e encosto em madeira maçaranduba aparelhada e pintada com comprimento de 1,80 metros, sendo utilizadas para a sua confecção ferro t de 2" x 3/16, 14 peças de madeira medindo (3,0 x 5,0) cm fixadas com 28 parafusos de 3/8 x 2"-material e mão de obra.	UND	93	R\$ 1.523,13	R\$ 141.651,09
9	Confecção de barra alta giratória Standart- material utilizado: tubo de 4" galvanizado na chapa 3mm, tubo galvanizado 2"x 3mm, tubo preto 1"x 14, cantoneira de 2" 1/4, rosca 5/8 para fixação.	UND	13	R\$ 1.859,10	R\$ 24.168,30
10	Confecção de barra fixa - material utilizado: tubo galvanizado 4"x3mm, cantoneira de 2"1/4 e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 2" e tubo de 1/4 na 14.	UND	13	R\$ 1.575,86	R\$ 20.486,18
11	Confecção de barras 03 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 3"x 3mm de espessura e tubo galvanizado 1"x 3mm.	UND	20	R\$ 2.567,66	R\$ 51.353,20
12	Confecção de bicicleta dupla Standart- material utilizado: tubo preto de 2", tubo preto de 1 1/4, metalon de 20x40 x 18, tubo preto de 21, tubo preto de 1 1/4, metalon de 20 x 40 x 18.	UND	15	R\$ 2.119,55	R\$ 31.793,25
13	Confecção de carrinhos de mão - com fechamento em tela galvanizada, contendo 03 pneus, (medidas 1,40x0,75x0,80 cxaxl).	UND	59	R\$ 2.086,37	R\$ 123.095,83
14	Confecção de carrossel - material utilizado: tubo galvanizado de 4" x 3mm, tubo galvanizado de 1 1/2 x 3mm, tubo galvanizado de 3/4 x 3mm, ferro de 2 1/2 x 5/16, cantoneira de 7/8 x 1/8, rolamentos com rolos cônicos e compensado marítimo.	UND	12	R\$ 2.712,71	R\$ 32.552,52
15	Confecção de conjuntos de coletores - cada conjunto composto por 4 peças (cada peça 1,80 mts alt. X 1,00 mts larg. X 1,00 mts profundidade), chapa galvanizada 18 mm.	KIT	125	R\$ 5.197,33	R\$ 649.666,25
16	Confecção de corrimão - material utilizado: tubo galvanizado de 1 1/2 x 3mm - inclusive assentamento.	MT	734	R\$ 301,70	R\$ 221.447,80
17	Confecção de corrimão de acessibilidade (duplo - duas alturas) - conforme norma brasileira de acessibilidade, postes de fixação e barras de apoio com duas alturas 0,92m e 0,70m, em tubo galvanizado de aço de 1.1/2" x 3mm, incluindo as curvas 45°, 90° e 180° e acessórios de fixação - fornecimento e instalação.	M	350	R\$ 613,63	R\$ 214.770,50
18	Confecção de elíptico mecânico - material utilizado, tubo galvanizado de 4", sapata de cantoneira de 2" e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 2", metalon de 40x40, tubo preto de 1 1/2 e tubo preto 1 1/4, ferro maciço de 1 1/2.	UND	13	R\$ 2.143,67	R\$ 27.867,71
19	Confecção de espaldar ar livre- material utilizado: cantoneira de 2"1/4 e rosca 5/8 para fixação, tubo galvanizado de 4" tubo preto 1 1/2 na 14, tubo preto de 1" na 14.	UND	13	R\$ 1.211,77	R\$ 15.753,01
20	Confecção de esqui duplo Standart - material utilizado: tubo preto de 2", tubo preto 1 1/2, metalon	UND	14	R\$ 2.205,05	R\$ 30.870,70

	40x40, tubo preto de 1½, tubo preto 1¼ e tubo preto 1" chapa antiderrapante.				
21	Confecção de extensão lombar - material utilizado: tubo galvanizado 4"x 3mm, metalon 30x50x14, tubo preto de 1", cantoneira de 2"¼ mais rosca 5/8 para fixação.	UND	12	R\$ 2.018,83	R\$ 24.225,96
22	Confecção de gangorras com 03 balanços - material utilizado: tubo galvanizado de 2"x 3mm, tubo galvanizado de 3/4 x 3mm, roldana de 2" ½ e madeira maçaranduba para assentos.	UND	8	R\$ 2.432,00	R\$ 19.456,00
23	Confecção de garrafão de basquete - incluindo cesta, 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 7/8 x 1/8, ferro de 3/4 liso e compensado marítimo de 1,60 x 1,20- inclusive assentamento.	UND	32	R\$ 4.492,21	R\$ 143.750,72
24	Confecção de grades de proteção - material utilizado: cantoneira de 1 ½" x 3/16", cantoneira de 7/8 x 1/8, barra chata 3/4x1/8, tela artística malha de 1" ¼ fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento.	M²	480	R\$ 470,09	R\$ 225.643,20
25	Confecção de grades de proteção para janelas - material utilizado: cantoneira de 1 ½" x 3/16", cantoneira de 7/8 x 1/8, barra chata 3/4x1/8, tela artística malha de 1" ¼ fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento.	M²	430	R\$ 470,10	R\$ 202.143,00
26	Confecção de grades para plantas - com metragem de 1,50m de altura e 50 cm de diâmetro - material utilizado: ferro 3/8 escamado (grade redonda).	UN	301	R\$ 284,71	R\$ 85.697,71
27	Confecção de leg press duplo Standart- material utilizado: tubo galvanizado de 4", tubo preto de 2"x14, tubo preto 1½ na 14 e chapa 18 para bancos, cantoneira de 2" mais rosca 5/8 para fixação.	UND	14	R\$ 1.850,86	R\$ 25.912,04
28	Confecção de massageador duplo - material utilizado: tubo galvanizado 4", cantoneira de 2"x ¼ e rosca de 5/8 para fixação tubo preto 2" na chapa 14, tubo preto de 1"½ na chapa 14.	UND	12	R\$ 816,04	R\$ 9.792,48
29	Confecção de paralela dupla - material utilizado: tubo galvanizado 4"x3mm, cantoneira de 2" ¼ mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto 1" ¼ na 14.	UND	12	R\$ 1.281,59	R\$ 15.379,08
30	Confecção de passagem aérea - material utilizado: tubo galvanizado de 2"x 3 mm, tubo galvanizado de 1" x 3mm, tubo galvanizado de 1½ x 3mm.	UND	13	R\$ 2.158,42	R\$ 28.059,46
31	Confecção de peitoral duplo - material utilizado: tubo galvanizado 4"x 3mm, chapa lisa de ¼, cantoneira e parafuso 5/8 para fixação, tubo preto 1" ¼ na 14, tubo preto de 2" na chapa 14 e chapa lisa na 16 espessura.	UND	12	R\$ 3.294,70	R\$ 39.536,40
32	Confecção de placa de fachada - material utilizado: tubo preto de 2,5, cantoneira de 7/8x1, 8; barra chata de ¾; tela galvanizada de 1" ¼; fio 8.	M²	371	R\$ 723,16	R\$ 268.292,36
33	Confecção de placa para ar livre (aparelho/ exercícios e músculos) - material utilizado: tubo preto de 1" ¼ na chapa 14 e chapa lisa na 18, metalon de 20 x 20 na 18.	UND	15	R\$ 567,89	R\$ 8.518,35
34	Confecção de placa para ar livre (exercícios e alongamento) - material utilizado: tubo preto de 1" ¼ na chapa 14 e chapa lisa na 18, metalon de 20 x 20	UND	14	R\$ 564,68	R\$ 7.905,52

	na 18.				
35	Confecção de placa para sinalização - com chapa metálica nº20, moldura com metalon de 30x20mm chapa 18, fixação com madeira tipo maçaranduba de 3 metros, inclusive com pintura de placa (material e mão de obra).	M²	640	R\$ 380,45	R\$ 243.488,00
36	Confecção de portões metálicos - material utilizado: tubo preto de 3" na chapa 14, chapa ondulada chapa 18, metalon de 30x50mm chapa 18, tela galvanizada e cantoneira de 7/8", barra chata de 3/4", trilho de 100 x 50mm, com chapa de 2,00mm enrijecida, batedor de 100 x 40mm perfil simples, copinho metálico para cadeado (porta cadeado) - inclusive assentamentos.	M²	226	R\$ 501,55	R\$ 113.350,30
37	Confecção de poste de aço - poste de aço contínuo curvo duplo, flangeado, com pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície, altura de 4m. Material utilizado: tubo preto de 4" na 14, tubo de 2" na 14, barra chata de 5/8 1/8, cantoneira de 1"½ mais chumbadores.	UND	173	R\$ 713,63	R\$ 123.457,99
38	Confecção de postes metálicos galvanizado 13 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 ½ na chapa de 4 mm.	UND	94	R\$ 5.125,20	R\$ 481.768,80
39	Confecção de postes metálicos galvanizado 15 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 ½ na chapa de 4 mm.	UND	44	R\$ 6.088,47	R\$ 267.892,68
40	Confecção de postes metálicos galvanizado 3,5 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4" na chapa de 4 mm inclusive refletores.	UND	96	R\$ 2.159,95	R\$ 207.355,20
41	Confecção de postes metálicos galvanizado 9 m - material utilizado: tubos galvanizados de 3", 2 ½ e 2" na chapa de 4 mm.	UND	105	R\$ 2.716,66	R\$ 285.249,30
42	Confecção de puxador duplo ar livre- material utilizado: tubo galvanizado de 4"x3mm, chapa lisa de ¼, cantoneira de 2" ¼ mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto 1" ¼ na 14, chapa 16 lisa.	UND	13	R\$ 2.024,57	R\$ 26.319,41
43	Confecção de roda de ombro dupla Standart- material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 2" ¼ mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" ¼, tubo preto de 1" na 14, nylon de 30mm.	UND	13	R\$ 1.690,76	R\$ 21.979,88
44	Confecção de roda dupla Standart - material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 2" ¼ mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" ¼, tubo preto de 1" na 14, nylon de 30 mm.	UND	13	R\$ 1.226,42	R\$ 15.943,46
45	Confecção de simulador de caminhada duplo Standart- material utilizado: tubo preto 2" na 14, tubo preto 1" ¼ na 14 chapa antiderrapante.	UND	12	R\$ 2.368,45	R\$ 28.421,40
46	Confecção de simulador de cavalgada duplo Standart- material utilizado: tubo preto de 2" na 14, barra chata 2 ½ x ¼, tubo preto 1" ½ e tubo preto de 1".	UND	13	R\$ 2.423,46	R\$ 31.504,98
47	Confecção de simulador de escada dupla Standart- material utilizado: tubo preto 2" na 14, chapa antiderrapante corrente, tubo preto 1" ¼ parafuso de ½ para fixação mais amortecedores.	UND	13	R\$ 1.871,53	R\$ 24.329,89
48	Confecção de tampa para esgoto - material utilizado:	M²	251	R\$ 1.611,75	R\$ 404.549,25

	tubo de aço carbono de 2"½ x 5mm, e barra chata de ½ x 3".				
49	Confecção de traves de futebol de 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 3 ½ x 3mm.	UND	95	R\$ 3.522,87	R\$ 334.672,65
50	Confecção de traves de vôlei 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 1 ½ x 3mm.	UND	54	R\$ 1.045,36	R\$ 56.449,44
51	Confecção de twist lateral duplo Standart- material utilizado: tubo galvanizado 4" x 3mm, cantoneira de 2" ¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" ¼ tubo, preto de 2" na 14 chapa antiderrapante.	UND	14	R\$ 1.827,82	R\$ 25.589,48
52	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 1 a 2 lances, mezanino, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	1	R\$ 20.726,68	R\$ 20.726,68
53	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 1 a 3 lances, pé direito simples, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	1	R\$ 30.756,75	R\$ 30.756,75
54	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 2 a 6 lances, pé direito duplo, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	2	R\$ 58.975,64	R\$ 117.951,28
55	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	510	R\$ 48,68	R\$ 24.826,80
56	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	400	R\$ 48,68	R\$ 19.472,00
57	Estrutura treliçada de cobertura, tipo Fink, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	10	R\$ 63,82	R\$ 638,20
58	Estrutura treliçada de cobertura, tipo shed, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	10	R\$ 63,82	R\$ 638,20
59	Fabricação e fornecimento de conjunto guarda-corpo para andaime, composto por 4 peças. Módulos em tubos 1 x 2 mm, porta com trava 1 x 2 mm. Dentro das prescrições da norma nr18.	UND	6	R\$ 691,47	R\$ 4.148,82
60	Fabricação e fornecimento de escoras metálicas, altura de 1,75 m até 3,10 m. Tubo interno de 42,30 x 2,00 x 1740 mm. Tubo externo: 48,30 x 2,00 x 1650 mm. Sapata de 12 x 12 cm. Trava da escora 7/16". Alça da caneca 7/16", peso da escora 10 kg. Medida da escora fechada 1,75 m. Medida da escora aberta 3,10 m. Capacidade de suporte de até 1 tonelada.	UND	30	R\$ 357,69	R\$ 10.730,70
61	Fabricação e fornecimento de guarda-corpo duplo para andaime fachadeiro, com tubos com	UND	150	R\$ 66,43	R\$ 9.964,50

	comprimento de 1 m e espessura de 1" x 1,20 mm.				
62	Fabricação e fornecimento de módulo de andaime metálico, peças com 1,0 m de altura, 1,50 m de largura. Montantes com tubos 42,40 x 2,65 mm; travessas com tubos 33,70 x 2,25 mm; trava das travessas com tubos 29,90 x 2,00 mm; peso 11,20 kg	UND	100	R\$ 307,69	R\$ 30.769,00
63	Fabricação e fornecimento de piso metálico para andaime, em aço carbono antiderrapante, comprimento de 1,5 m, largura de 30 cm, espessura da chapa de 2,00 mm.	UND	24	R\$ 283,96	R\$ 6.815,04
64	Fabricação e fornecimento de piso para andaime fachadeiro, comprimento de 1 m, largura de 33 cm, espessura da chapa de 1,90 mm, em aço carbono antiderrapante.	UND	36	R\$ 301,35	R\$ 10.848,60
65	Fabricação e fornecimento de quadro para andaime fachadeiro simples com escada, peças com largura de 1 m e altura de 2 m. Montantes com tubos de 42,40 x 2,65 mm, travessas com tubos de 33,70 x 2,25 mm, travas da travessa com tubos de 26,90 x 2,00 mm.	UND	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
66	Fabricação e fornecimento de quadro para andaime fachadeiro simples sem escada, peças com largura de 1 m e altura de 2 m. Montantes com tubos de 42,40 x 2,65 mm, travessas com tubos de 33,70 x 2,25 mm, trava das travessas com tubos de 26,90 x 2,00 mm.	UND	75	R\$ 290,00	R\$ 21.750,00
67	Fabricação e fornecimento de rodizio para andaime fachadeiro com roda de borracha de 150 mm, largura da roda de 50 mm, diâmetro do eixo 1/2", capacidade de peso 300 kg. Com trava/freio	UND	24	R\$ 286,96	R\$ 6.887,04
68	Fabricação e fornecimento de rodizio para andaimes com roda de borracha de 150 mm, largura da roda de 50 mm, diâmetro do eixo 1/2", capacidade de peso 300 kg. Com trava/freio.	UND	24	R\$ 265,13	R\$ 6.363,12
69	Fabricação e fornecimento de sapata transversal ajustável para andaime, com tubos de 33,70 x 2,00 mm e espessura da chapa de 3/16"	UND	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
70	Fabricação e fornecimento de sapatas para andaime fachadeiro, com tubos de 33,70 x 2,00 mm e espessura da chapa de 3/16"	UND	50	R\$ 95,46	R\$ 4.773,00
71	Fabricação e fornecimento de trava diagonal para andaime, tubo de 33,70 x 2 mm, comprimento de 2,23 m.	UND	36	R\$ 286,96	R\$ 10.330,56
72	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10	R\$ 5.220,32	R\$ 52.203,20
73	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 11 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	2	R\$ 5.976,45	R\$ 11.952,90
74	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	2	R\$ 6.347,13	R\$ 12.694,26

75	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 3 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10	R\$ 1.567,02	R\$ 15.670,20
76	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	20	R\$ 2.095,97	R\$ 41.919,40
77	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 5 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10	R\$ 2.608,05	R\$ 26.080,50
78	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4	R\$ 3.148,35	R\$ 12.593,40
79	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 7 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4	R\$ 3.650,89	R\$ 14.603,56
80	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4	R\$ 4.179,18	R\$ 16.716,72
81	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 9 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	7	R\$ 4.688,94	R\$ 32.822,58
82	Fornecimento de escada marinheiro, em barra chata de aço de 2" x 1/4", degraus em barra redonda de aço de 3/4", inclusive pintura com esmalte sintético em duas demãos com fundo anticorrosivo, sem gaiola de proteção.	M	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
83	Fornecimento e instalação de escada marinheiro, em barra chata de aço de 2" x 1/4", degraus em barra redonda de aço de 3/4", inclusive pintura com esmalte sintético em duas demãos com fundo anticorrosivo, com gaiola de proteção.	M	75	R\$ 758,49	R\$ 56.886,75
84	Gaiola labirinto (trepa-trepa) produzido com módulos sobrepostos com 5 quadros perfazendo um quadrado de 1,5m de lado, com tubo diâmetro 7/8", parede 1,5mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas, medindo 1,50x1,50x2,00 m (lxcxa)	UND	6	R\$ 2.874,52	R\$ 17.247,12
85	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	M	330	R\$ 665,67	R\$ 219.671,10

86	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.	M	280	R\$ 589,82	R\$ 165.149,60
87	Reparo em aparelho de ginástica tipo abdominal duplo.	UND	44	R\$ 548,30	R\$ 24.125,20
88	Reparo em aparelho de ginástica tipo along flex.	UND	40	R\$ 363,69	R\$ 14.547,60
89	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra alta giratória Standart	UND	44	R\$ 537,50	R\$ 23.650,00
90	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra fixa.	UND	46	R\$ 405,24	R\$ 18.641,04
91	Reparo em aparelho de ginástica tipo bicicleta dupla Standart.	UND	60	R\$ 679,36	R\$ 40.761,60
92	Reparo em aparelho de ginástica tipo elíptico mecânico.	UND	60	R\$ 544,01	R\$ 32.640,60
93	Reparo em aparelho de ginástica tipo espaldar ar livre.	UND	50	R\$ 351,25	R\$ 17.562,50
94	Reparo em aparelho de ginástica tipo esqui duplo Standart.	UND	54	R\$ 715,39	R\$ 38.631,06
95	Reparo em aparelho de ginástica tipo extensão lombar.	UND	52	R\$ 653,61	R\$ 33.987,72
96	Reparo em aparelho de ginástica tipo leg press duplo Standart.	UND	44	R\$ 678,78	R\$ 29.866,32
97	Reparo em aparelho de ginástica tipo massagedor duplo.	UND	46	R\$ 407,10	R\$ 18.726,60
98	Reparo em aparelho de ginástica tipo paralela dupla.	UND	48	R\$ 402,49	R\$ 19.319,52
99	Reparo em aparelho de ginástica tipo peitoral duplo.	UND	44	R\$ 696,83	R\$ 30.660,52
100	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa ar livre (exercícios de alongamento).	UND	56	R\$ 404,59	R\$ 22.657,04
101	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa para ar livre (aparelho/exercícios e músculos).	UND	54	R\$ 402,44	R\$ 21.731,76
102	Reparo em aparelho de ginástica tipo puxador duplo ar livre.	UND	48	R\$ 703,43	R\$ 33.764,64
103	Reparo em aparelho de ginástica tipo roda de ombro dupla Standart.	UND	44	R\$ 643,32	R\$ 28.306,08
104	Reparo em aparelho de ginástica tipo roda dupla Standart.	UND	42	R\$ 539,47	R\$ 22.657,74
105	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de caminhada duplo Standart.	UND	44	R\$ 700,75	R\$ 30.833,00
106	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de cavalgada duplo Standart.	UND	52	R\$ 664,14	R\$ 34.535,28
107	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de escada dupla Standart.	UND	52	R\$ 707,07	R\$ 36.767,64
108	Reparo em aparelho de ginástica tipo twist lateral duplo Standart.	UND	52	R\$ 550,53	R\$ 28.627,56
109	Reparos em telhados - estrutura metálica, inclusive reposição do material quando necessário.	M²	2.160	R\$ 150,21	R\$ 324.453,60
110	Serviço de recuperação de alambrado - incluindo reparos na tela, inclusive substituição de tubos quando necessário.	M²	2.718	R\$ 115,13	R\$ 312.923,34
111	Serviço de solda diversas - conforme as necessidades do município, para confecção de artefatos decorativos	KG	2.605	R\$ 254,85	R\$ 663.884,25

e outros sem prévia especificação além da manutenção e recuperação de equipamentos, solda para manutenção de máquinas pesadas, confecção de artefatos em tubos e chapas destinados a manutenção das secretarias municipais inclusive com a utilização de eletrodos, oxigênio e materiais como: ferro de 1/4 , ferro de 3/8, metalon de 30x20, chapa 18, barra chata de 3/4 x1.				
VALOR TOTAL				R\$ 9.867.847,74

Cálculos obtidos por meio da média aritmética, através da pesquisa de preços diretamente com fornecedores entre os dias 26/02/2025 a 04/04/2025, o qual foi gerado relatório analítico de preços em 07/04/2025, conforme Planilha Orçamentaria anexa.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As dotações para custeio das despesas com a prestação do serviço/fornecimento serão informadas nas notas de empenhos/requisições emitidas pelas Secretarias Municipais solicitantes.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades das Secretarias Municipais no que tange às exigências de adequação a Lei nº 14.133/2021.

16. RESPONSÁVEL

Nayara Nascimento Benevides Gomes
Matricula nº 9004458

Guanambi-BA, 09 de abril de 2025.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043-25-PMG
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA”.

SERVIÇOS DE SERRALHERIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Aplicação de fundo reparador a base de esmalte sintético em placas, para pinturas posteriores.	M²	1.029	R\$ 69,14	R\$ 71.145,06
2	Barra de apoio para banheiro acessível, barra tubular de (3 a 4 cm) medindo 70 cm em aço, com capacidade de suportar aproximadamente 150kg.	UND	46	R\$ 214,94	R\$ 9.887,24
3	Confeção de abdominal duplo – material utilizado: cantoneira de 2" ¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo de 4" galvanizado na chapa 3mm, tubo preto de 1" ¼ na chapa 14, metalon de 40x20x18.	UND	13	R\$ 1.731,60	R\$ 22.510,80
4	Confeção de alambrado (material e mão de obra) - inclusive parte metálica, utilizando alambrado galvanizado fio 10, malha de 2", tubo galvanizado de 2"x3mm, tubo galvanizado de 1½" x 3mm, tubo galvanizado de 3/4"x3mm, arame galvanizado fio 16 para fixação do alambrado.	M²	6.450	R\$ 205,69	R\$ 1.326.700,50
5	Confeção de along flex -material utilizado: tubo de 4" na chapa 14, tubo de 1" preto na chapa 14, cantoneira de 2" ¼ + rosca 5/8 para fixação.	UND	14	R\$ 1.208,53	R\$ 16.919,42
6	Confeção de aparelho tríceps 03 conjuntos – material utilizado: tubo galvanizado de 3"x 3mm e tubo galvanizado de 1"x 3mm.	UND	10	R\$ 2.146,68	R\$ 21.466,80
7	Confeção de balanços com 03 assentos - utilizando tubo galvanizado de 2" e tubo galvanizado de 3/4 ambos na chapa 3mm, corrente galvanizada 5/16, roldana de 2" ½ com 2 rolamentos, cantoneiras 7/8 x 1/8 e tábuas de maçaranduba.	UND	18	R\$ 3.341,30	R\$ 60.143,40
8	Confeção de bancos com pé de ferro - assento e encosto em madeira maçaranduba aparelhada e pintada com comprimento de 1,80 metros, sendo utilizadas para a sua confeção ferro t de 2" x 3/16, 14 peças de madeira medindo (3,0 x 5,0) cm fixadas com 28 parafusos de 3/8 x 2"-material e mão de obra.	UND	93	R\$ 1.523,13	R\$ 141.651,09
9	Confeção de barra alta giratória Standart- material utilizado: tubo de 4" galvanizado na chapa 3mm, tubo galvanizado 2"x 3mm, tubo preto 1"x 14, cantoneira de 2" ¼, rosca 5/8 para fixação.	UND	13	R\$ 1.859,10	R\$ 24.168,30
10	Confeção de barra fixa - material utilizado: tubo galvanizado 4"x3mm, cantoneira de 2"¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 2" e tubo de ¼ na 14.	UND	13	R\$ 1.575,86	R\$ 20.486,18
11	Confeção de barras 03 peças - material utilizado: tubo	UND	20	R\$ 2.567,66	R\$ 51.353,20

	galvanizado de 3"x 3mm de espessura e tubo galvanizado 1"x 3mm.				
12	Confecção de bicicleta dupla Standart- material utilizado: tubo preto de 2", tubo preto de 1 ¼, metalon de 20x40 x 18, tubo preto de 21, tubo preto de 1¼, metalon de 20 x 40 x 18.	UND	15	R\$ 2.119,55	R\$ 31.793,25
13	Confecção de carrinhos de mão - com fechamento em tela galvanizada, contendo 03 pneus, (medidas 1,40x0,75x0,80 cxaxl).	UND	59	R\$ 2.086,37	R\$ 123.095,83
14	Confecção de carrossel - material utilizado: tubo galvanizado de 4" x 3mm, tubo galvanizado de 1 ½ x 3mm, tubo galvanizado de 3/4 x 3mm, ferro de 2 ½ x 5/16, cantoneira de 7/8 x 1/8, rolamentos com rolos cônicos e compensado marítimo.	UND	12	R\$ 2.712,71	R\$ 32.552,52
15	Confecção de conjuntos de coletores - cada conjunto composto por 4 peças (cada peça 1,80 mts alt. X 1,00 mts larg. X 1,00 mts profundidade), chapa galvanizada 18 mm.	KIT	125	R\$ 5.197,33	R\$ 649.666,25
16	Confecção de corrimão - material utilizado: tubo galvanizado de 1 ½ x 3mm – inclusive assentamento.	MT	734	R\$ 301,70	R\$ 221.447,80
17	Confecção de corrimão de acessibilidade (duplo - duas alturas) - conforme norma brasileira de acessibilidade, postes de fixação e barras de apoio com duas alturas 0,92m e 0,70m, em tubo galvanizado de aço de 1.½" x 3mm, incluindo as curvas 45°, 90° e 180° e acessórios de fixação - fornecimento e instalação.	M	350	R\$ 613,63	R\$ 214.770,50
18	Confecção de elíptico mecânico - material utilizado, tubo galvanizado de 4", sapata de cantoneira de 2" e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 2", metalon de 40x40, tubo preto de 1½ e tubo preto 1¼, ferro maciço de 1½.	UND	13	R\$ 2.143,67	R\$ 27.867,71
19	Confecção de espaldar ar livre- material utilizado: cantoneira de 2"¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo galvanizado de 4" tubo preto 1½ na 14, tubo preto de 1" na 14.	UND	13	R\$ 1.211,77	R\$ 15.753,01
20	Confecção de esqui duplo Standart – material utilizado: tubo preto de 2", tubo preto 1½, metalon 40x40, tubo preto de 1½, tubo preto 1¼ e tubo preto 1" chapa antiderrapante.	UND	14	R\$ 2.205,05	R\$ 30.870,70
21	Confecção de extensão lombar - material utilizado: tubo galvanizado 4"x 3mm, metalon 30x50x14, tubo preto de 1", cantoneira de 2"¼ mais rosca 5/8 para fixação.	UND	12	R\$ 2.018,83	R\$ 24.225,96
22	Confecção de gangorras com 03 balanços - material utilizado: tubo galvanizado de 2"x 3mm, tubo galvanizado de 3/4 x 3mm, roldana de 2" ½ e madeira maçaranduba para assentos.	UND	8	R\$ 2.432,00	R\$ 19.456,00
23	Confecção de garrafão de basquete - incluindo cesta, 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 7/8 x 1/8, ferro de 3/4 liso e compensado marítimo de 1,60 x 1,20- inclusive assentamento.	UND	32	R\$ 4.492,21	R\$ 143.750,72
24	Confecção de grades de proteção - material utilizado: cantoneira de 1 ½" x 3/16", cantoneira de 7/8 x 1/8, barra chata 3/4x1/8, tela artística malha de 1" ¼ fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento.	M²	480	R\$ 470,09	R\$ 225.643,20
25	Confecção de grades de proteção para janelas - material utilizado: cantoneira de 1 ½" x 3/16", cantoneira de 7/8 x 1/8, barra chata 3/4x1/8, tela artística malha de 1" ¼ fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento.	M²	430	R\$ 470,10	R\$ 202.143,00
26	Confecção de grades para plantas - com metragem de 1,50m de altura e 50 cm de diâmetro - material utilizado: ferro 3/8	UN	301	R\$ 284,71	R\$ 85.697,71

	escamado (grade redonda).				
27	Confecção de leg press duplo Standart- material utilizado: tubo galvanizado de 4", tubo preto de 2"x14, tubo preto 1 1/2 na 14 e chapa 18 para bancos, cantoneira de 2" mais rosca 5/8 para fixação.	UND	14	R\$ 1.850,86	R\$ 25.912,04
28	Confecção de massageador duplo - material utilizado: tubo galvanizado 4", cantoneira de 2"x 1/4 e rosca de 5/8 para fixação tubo preto 2" na chapa 14, tubo preto de 1 1/2 na chapa 14.	UND	12	R\$ 816,04	R\$ 9.792,48
29	Confecção de paralela dupla - material utilizado: tubo galvanizado 4"x3mm, cantoneira de 2" 1/4 mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto 1" 1/4 na 14.	UND	12	R\$ 1.281,59	R\$ 15.379,08
30	Confecção de passagem aérea - material utilizado: tubo galvanizado de 2"x 3 mm, tubo galvanizado de 1" x 3mm, tubo galvanizado de 1 1/2 x 3mm.	UND	13	R\$ 2.158,42	R\$ 28.059,46
31	Confecção de peitoral duplo - material utilizado: tubo galvanizado 4"x 3mm, chapa lisa de 1/4, cantoneira e parafuso 5/8 para fixação, tubo preto 1" 1/4 na 14, tubo preto de 2" na chapa 14 e chapa lisa na 16 espessura.	UND	12	R\$ 3.294,70	R\$ 39.536,40
32	Confecção de placa de fachada - material utilizado: tubo preto de 2,5, cantoneira de 7/8x1, 8; barra chata de 3/4; tela galvanizada de 1" 1/4; fio 8.	M²	371	R\$ 723,16	R\$ 268.292,36
33	Confecção de placa para ar livre (aparelho/ exercícios e músculos) - material utilizado: tubo preto de 1" 1/4 na chapa 14 e chapa lisa na 18, metalon de 20 x 20 na 18.	UND	15	R\$ 567,89	R\$ 8.518,35
34	Confecção de placa para ar livre (exercícios e alongamento) - material utilizado: tubo preto de 1" 1/4 na chapa 14 e chapa lisa na 18, metalon de 20 x 20 na 18.	UND	14	R\$ 564,68	R\$ 7.905,52
35	Confecção de placa para sinalização - com chapa metálica nº20, moldura com metalon de 30x20mm chapa 18, fixação com madeira tipo maçaranduba de 3 metros, inclusive com pintura de placa (material e mão de obra).	M²	640	R\$ 380,45	R\$ 243.488,00
36	Confecção de portões metálicos - material utilizado: tubo preto de 3" na chapa 14, chapa ondulada chapa 18, metalon de 30x50mm chapa 18, tela galvanizada e cantoneira de 7/8", barra chata de 3/4", trilho de 100 x 50mm, com chapa de 2,00mm enrijecida, batedor de 100 x 40mm perfil simples, copinho metálico para cadeado (porta cadeado) - inclusive assentamentos.	M²	226	R\$ 501,55	R\$ 113.350,30
37	Confecção de poste de aço - poste de aço contínuo curvo duplo, flangeado, com pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície, altura de 4m. Material utilizado: tubo preto de 4" na 14, tubo de 2" na 14, barra chata de 5/8 1/8, cantoneira de 1 1/2 mais chumbadores.	UND	173	R\$ 713,63	R\$ 123.457,99
38	Confecção de postes metálicos galvanizado 13 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 4 mm.	UND	94	R\$ 5.125,20	R\$ 481.768,80
39	Confecção de postes metálicos galvanizado 15 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 4 mm.	UND	44	R\$ 6.088,47	R\$ 267.892,68
40	Confecção de postes metálicos galvanizado 3,5 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4" na chapa de 4 mm inclusive refletores.	UND	96	R\$ 2.159,95	R\$ 207.355,20
41	Confecção de postes metálicos galvanizado 9 m - material utilizado: tubos galvanizados de 3", 2 1/2 e 2" na chapa de 4	UND	105	R\$ 2.716,66	R\$ 285.249,30

	mm.				
42	Confecção de puxador duplo ar livre- material utilizado: tubo galvanizado de 4"x3mm, chapa lisa de 1/4, cantoneira de 2" 1/4 mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto 1" 1/4 na 14, chapa 16 lisa.	UND	13	R\$ 2.024,57	R\$ 26.319,41
43	Confecção de roda de ombro dupla Standart- material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 2" 1/4 mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" 1/4, tubo preto de 1" na 14, nylon de 30mm.	UND	13	R\$ 1.690,76	R\$ 21.979,88
44	Confecção de roda dupla Standart - material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 2" 1/4 mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" 1/4, tubo preto de 1" na 14, nylon de 30 mm.	UND	13	R\$ 1.226,42	R\$ 15.943,46
45	Confecção de simulador de caminhada duplo Standart- material utilizado: tubo preto 2" na 14, tubo preto 1" 1/4 na 14 chapa antiderrapante.	UND	12	R\$ 2.368,45	R\$ 28.421,40
46	Confecção de simulador de cavalgada duplo Standart- material utilizado: tubo preto de 2" na 14, barra chata 2 1/2 x 1/4, tubo preto 1" 1/2 e tubo preto de 1".	UND	13	R\$ 2.423,46	R\$ 31.504,98
47	Confecção de simulador de escada dupla Standart- material utilizado: tubo preto 2" na 14, chapa antiderrapante corrente, tubo preto 1" 1/4 parafuso de 1/2 para fixação mais amortecedores.	UND	13	R\$ 1.871,53	R\$ 24.329,89
48	Confecção de tampa para esgoto - material utilizado: tubo de aço carbono de 2"1/2 x 5mm, e barra chata de 1/2 x 3".	M²	251	R\$ 1.611,75	R\$ 404.549,25
49	Confecção de traves de futebol de 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 3 1/2 x 3mm.	UND	95	R\$ 3.522,87	R\$ 334.672,65
50	Confecção de traves de vôlei 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 1 1/2 x 3mm.	UND	54	R\$ 1.045,36	R\$ 56.449,44
51	Confecção de twist lateral duplo Standart- material utilizado: tubo galvanizado 4" x 3mm, cantoneira de 2" 1/4 e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" 1/4 tubo, preto de 2" na 14 chapa antiderrapante.	UND	14	R\$ 1.827,82	R\$ 25.589,48
52	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 1 a 2 lances, mezanino, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	1	R\$ 20.726,68	R\$ 20.726,68
53	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 1 a 3 lances, pé direito simples, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	1	R\$ 30.756,75	R\$ 30.756,75
54	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 2 a 6 lances, pé direito duplo, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	2	R\$ 58.975,64	R\$ 117.951,28
55	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	510	R\$ 48,68	R\$ 24.826,80
56	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	400	R\$ 48,68	R\$ 19.472,00
57	Estrutura treliçada de cobertura, tipo Fink, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão	KG	10	R\$ 63,82	R\$ 638,20

	de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.				
58	Estrutura treliçada de cobertura, tipo shed, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	10	R\$ 63,82	R\$ 638,20
59	Fabricação e fornecimento de conjunto guarda-corpo para andaime, composto por 4 peças. Módulos em tubos 1 x 2 mm, porta com trava 1 x 2 mm. Dentro das prescrições da norma nr18.	UND	6	R\$ 691,47	R\$ 4.148,82
60	Fabricação e fornecimento de escoras metálicas, altura de 1,75 m até 3,10 m. Tubo interno de 42,30 x 2,00 x 1740 mm. Tubo externo: 48,30 x 2,00 x 1650 mm. Sapata de 12 x 12 cm. Trava da escora 7/16". Alça da caneca 7/16", peso da escora 10 kg. Medida da escora fechada 1,75 m. Medida da escora aberta 3,10 m. Capacidade de suporte de até 1 tonelada.	UND	30	R\$ 357,69	R\$ 10.730,70
61	Fabricação e fornecimento de guarda-corpo duplo para andaime fachadeiro, com tubos com comprimento de 1 m e espessura de 1" x 1,20 mm.	UND	150	R\$ 66,43	R\$ 9.964,50
62	Fabricação e fornecimento de módulo de andaime metálico, peças com 1,0 m de altura, 1,50 m de largura. Montantes com tubos 42,40 x 2,65 mm; travessas com tubos 33,70 x 2,25 mm; trava das travessas com tubos 29,90 x 2,00 mm; peso 11,20 kg	UND	100	R\$ 307,69	R\$ 30.769,00
63	Fabricação e fornecimento de piso metálico para andaime, em aço carbono antiderrapante, comprimento de 1,5 m, largura de 30 cm, espessura da chapa de 2,00 mm.	UND	24	R\$ 283,96	R\$ 6.815,04
64	Fabricação e fornecimento de piso para andaime fachadeiro, comprimento de 1 m, largura de 33 cm, espessura da chapa de 1,90 mm, em aço carbono antiderrapante.	UND	36	R\$ 301,35	R\$ 10.848,60
65	Fabricação e fornecimento de quadro para andaime fachadeiro simples com escada, peças com largura de 1 m e altura de 2 m. Montantes com tubos de 42,40 x 2,65 mm, travessas com tubos de 33,70 x 2,25 mm, travas da travessa com tubos de 26,90 x 2,00 mm.	UND	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
66	Fabricação e fornecimento de quadro para andaime fachadeiro simples sem escada, peças com largura de 1 m e altura de 2 m. Montantes com tubos de 42,40 x 2,65 mm, travessas com tubos de 33,70 x 2,25 mm, trava das travessas com tubos de 26,90 x 2,00 mm.	UND	75	R\$ 290,00	R\$ 21.750,00
67	Fabricação e fornecimento de rodizio para andaime fachadeiro com roda de borracha de 150 mm, largura da roda de 50 mm, diâmetro do eixo 1/2", capacidade de peso 300 kg. Com trava/freio	UND	24	R\$ 286,96	R\$ 6.887,04
68	Fabricação e fornecimento de rodizio para andaimes com roda de borracha de 150 mm, largura da roda de 50 mm, diâmetro do eixo 1/2", capacidade de peso 300 kg. Com trava/freio.	UND	24	R\$ 265,13	R\$ 6.363,12
69	Fabricação e fornecimento de sapata transversal ajustável para andaime, com tubos de 33,70 x 2,00 mm e espessura da chapa de 3/16"	UND	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
70	Fabricação e fornecimento de sapatas para andaime fachadeiro, com tubos de 33,70 x 2,00 mm e espessura da chapa de 3/16"	UND	50	R\$ 95,46	R\$ 4.773,00
71	Fabricação e fornecimento de trava diagonal para andaime, tubo de 33,70 x 2 mm, comprimento de 2,23 m.	UND	36	R\$ 286,96	R\$ 10.330,56

72	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10	R\$ 5.220,32	R\$ 52.203,20
73	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 11 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	2	R\$ 5.976,45	R\$ 11.952,90
74	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	2	R\$ 6.347,13	R\$ 12.694,26
75	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 3 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10	R\$ 1.567,02	R\$ 15.670,20
76	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	20	R\$ 2.095,97	R\$ 41.919,40
77	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 5 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10	R\$ 2.608,05	R\$ 26.080,50
78	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4	R\$ 3.148,35	R\$ 12.593,40
79	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 7 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4	R\$ 3.650,89	R\$ 14.603,56
80	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4	R\$ 4.179,18	R\$ 16.716,72
81	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 9 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	7	R\$ 4.688,94	R\$ 32.822,58
82	Fornecimento de escada marinheiro, em barra chata de aço de 2" x 1/4", degraus em barra redonda de aço de 3/4", inclusive pintura com esmalte sintético em duas demãos com fundo anticorrosivo, sem gaiola de proteção.	M	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
83	Fornecimento e instalação de escada marinheiro, em barra chata de aço de 2" x 1/4", degraus em barra redonda de aço	M	75	R\$ 758,49	R\$ 56.886,75

	de 3/4", inclusive pintura com esmalte sintético em duas demãos com fundo anticorrosivo, com gaiola de proteção.				
84	Gaiola labirinto (trep-trepa) produzido com módulos sobrepostos com 5 quadros perfazendo um quadrado de 1,5m de lado, com tubo diâmetro 7/8", parede 1,5mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas, medindo 1,50x1,50x2,00 m (lxcxa)	UND	6	R\$ 2.874,52	R\$ 17.247,12
85	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	M	330	R\$ 665,67	R\$ 219.671,10
86	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.	M	280	R\$ 589,82	R\$ 165.149,60
87	Reparo em aparelho de ginástica tipo abdominal duplo.	UND	44	R\$ 548,30	R\$ 24.125,20
88	Reparo em aparelho de ginástica tipo along flex.	UND	40	R\$ 363,69	R\$ 14.547,60
89	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra alta giratória Standart	UND	44	R\$ 537,50	R\$ 23.650,00
90	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra fixa.	UND	46	R\$ 405,24	R\$ 18.641,04
91	Reparo em aparelho de ginástica tipo bicicleta dupla Standart.	UND	60	R\$ 679,36	R\$ 40.761,60
92	Reparo em aparelho de ginástica tipo elíptico mecânico.	UND	60	R\$ 544,01	R\$ 32.640,60
93	Reparo em aparelho de ginástica tipo espalдар ar livre.	UND	50	R\$ 351,25	R\$ 17.562,50
94	Reparo em aparelho de ginástica tipo esqui duplo Standart.	UND	54	R\$ 715,39	R\$ 38.631,06
95	Reparo em aparelho de ginástica tipo extensão lombar.	UND	52	R\$ 653,61	R\$ 33.987,72
96	Reparo em aparelho de ginástica tipo leg press duplo Standart.	UND	44	R\$ 678,78	R\$ 29.866,32
97	Reparo em aparelho de ginástica tipo massagedor duplo.	UND	46	R\$ 407,10	R\$ 18.726,60
98	Reparo em aparelho de ginástica tipo paralela dupla.	UND	48	R\$ 402,49	R\$ 19.319,52
99	Reparo em aparelho de ginástica tipo peitoral duplo.	UND	44	R\$ 696,83	R\$ 30.660,52
100	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa ar livre (exercícios de alongamento).	UND	56	R\$ 404,59	R\$ 22.657,04
101	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa para ar livre (aparelho/exercícios e músculos).	UND	54	R\$ 402,44	R\$ 21.731,76
102	Reparo em aparelho de ginástica tipo puxador duplo ar livre.	UND	48	R\$ 703,43	R\$ 33.764,64
103	Reparo em aparelho de ginástica tipo roda de ombro dupla Standart.	UND	44	R\$ 643,32	R\$ 28.306,08
104	Reparo em aparelho de ginástica tipo roda dupla Standart.	UND	42	R\$ 539,47	R\$ 22.657,74
105	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de caminhada duplo Standart.	UND	44	R\$ 700,75	R\$ 30.833,00
106	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de cavalgada duplo Standart.	UND	52	R\$ 664,14	R\$ 34.535,28
107	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de escada dupla Standart.	UND	52	R\$ 707,07	R\$ 36.767,64
108	Reparo em aparelho de ginástica tipo twist lateral duplo Standart.	UND	52	R\$ 550,53	R\$ 28.627,56
109	Reparos em telhados - estrutura metálica, inclusive reposição	M²	2.160	R\$ 150,21	R\$ 324.453,60

	do material quando necessário.				
110	Serviço de recuperação de alambrado - incluindo reparos na tela, inclusive substituição de tubos quando necessário.	M²	2.718	R\$ 115,13	R\$ 312.923,34
111	Serviço de solda diversas - conforme as necessidades do município, para confecção de artefatos decorativos e outros sem prévia especificação além da manutenção e recuperação de equipamentos, solda para manutenção de máquinas pesadas, confecção de artefatos em tubos e chapas destinados a manutenção das secretarias municipais inclusive com a utilização de eletrodos, oxigênio e materiais como: ferro de 1/4, ferro de 3/8, metalon de 30x20, chapa 18, barra chata de 3/4 x1.	KG	2.605	R\$ 254,85	R\$ 663.884,25
VALOR TOTAL					R\$ 9.867.847,74

Nome do orçamentista

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043-25-PMG
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

1. OBJETO

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA”.

SERVIÇOS DE SERRALHERIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Aplicação de fundo reparador a base de esmalte sintético em placas, para pinturas posteriores.	M²	1.029		
2	Barra de apoio para banheiro acessível, barra tubular de (3 a 4 cm) medindo 70 cm em aço, com capacidade de suportar aproximadamente 150kg.	UND	46		
3	Confeção de abdominal duplo – material utilizado: cantoneira de 2" ¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo de 4" galvanizado na chapa 3mm, tubo preto de 1" ¼ na chapa 14, metalon de 40x20x18.	UND	13		
4	Confeção de alambrado (material e mão de obra) - inclusive parte metálica, utilizando alambrado galvanizado fio 10, malha de 2", tubo galvanizado de 2"x3mm, tubo galvanizado de 1½" x 3mm, tubo galvanizado de 3/4"x3mm, arame galvanizado fio 16 para fixação do alambrado.	M²	6.450		
5	Confeção de along flex -material utilizado: tubo de 4" na chapa 14, tubo de 1" preto na chapa 14, cantoneira de 2" ¼ + rosca 5/8 para fixação.	UND	14		
6	Confeção de aparelho tríceps 03 conjuntos – material utilizado: tubo galvanizado de 3"x 3mm e tubo galvanizado de 1"x 3mm.	UND	10		
7	Confeção de balanços com 03 assentos - utilizando tubo galvanizado de 2" e tubo galvanizado de 3/4 ambos na chapa 3mm, corrente galvanizada 5/16, roldana de 2" ½ com 2 rolamentos, cantoneiras 7/8 x 1/8 e tábuas de maçaranduba.	UND	18		
8	Confeção de bancos com pé de ferro - assento e encosto em madeira maçaranduba aparelhada e pintada com comprimento de 1,80 metros, sendo utilizadas para a sua confeção ferro t de 2" x 3/16, 14 peças de madeira medindo (3,0 x 5,0) cm fixadas com 28 parafusos de 3/8 x 2"-material e mão de obra.	UND	93		
9	Confeção de barra alta giratória Standart- material utilizado: tubo de 4" galvanizado na chapa 3mm, tubo galvanizado 2"x 3mm, tubo preto 1"x 14, cantoneira de 2" ¼, rosca 5/8 para fixação.	UND	13		
10	Confeção de barra fixa - material utilizado: tubo galvanizado 4"x3mm, cantoneira de 2"¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 2" e tubo de ¼ na 14.	UND	13		
11	Confeção de barras 03 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 3"x 3mm de espessura e tubo galvanizado 1"x 3mm.	UND	20		

12	Confecção de bicicleta dupla Standart- material utilizado: tubo preto de 2", tubo preto de 1 ¼, metalon de 20x40 x 18, tubo preto de 21, tubo preto de 1¼, metalon de 20 x 40 x 18.	UND	15		
13	Confecção de carrinhos de mão - com fechamento em tela galvanizada, contendo 03 pneus, (medidas 1,40x0,75x0,80 cxaxl).	UND	59		
14	Confecção de carrossel - material utilizado: tubo galvanizado de 4" x 3mm, tubo galvanizado de 1 ½ x 3mm, tubo galvanizado de 3/4 x 3mm, ferro de 2 ½ x 5/16, cantoneira de 7/8 x 1/8, rolamentos com rolos cônicos e compensado marítimo.	UND	12		
15	Confecção de conjuntos de coletores - cada conjunto composto por 4 peças (cada peça 1,80 mts alt. X 1,00 mts larg. X 1,00 mts profundidade), chapa galvanizada 18 mm.	KIT	125		
16	Confecção de corrimão - material utilizado: tubo galvanizado de 1 ½ x 3mm – inclusive assentamento.	MT	734		
17	Confecção de corrimão de acessibilidade (duplo - duas alturas) - conforme norma brasileira de acessibilidade, postes de fixação e barras de apoio com duas alturas 0,92m e 0,70m, em tubo galvanizado de aço de 1.½" x 3mm, incluindo as curvas 45°, 90° e 180° e acessórios de fixação - fornecimento e instalação.	M	350		
18	Confecção de elíptico mecânico - material utilizado, tubo galvanizado de 4", sapata de cantoneira de 2" e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 2", metalon de 40x40, tubo preto de 1½ e tubo preto 1¼, ferro maciço de 1½.	UND	13		
19	Confecção de espaldar ar livre- material utilizado: cantoneira de 2"¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo galvanizado de 4" tubo preto 1½ na 14, tubo preto de 1" na 14.	UND	13		
20	Confecção de esqui duplo Standart – material utilizado: tubo preto de 2", tubo preto 1½, metalon 40x40, tubo preto de 1½, tubo preto 1¼ e tubo preto 1" chapa antiderrapante.	UND	14		
21	Confecção de extensão lombar - material utilizado: tubo galvanizado 4"x 3mm, metalon 30x50x14, tubo preto de 1", cantoneira de 2"¼ mais rosca 5/8 para fixação.	UND	12		
22	Confecção de gangorras com 03 balanços - material utilizado: tubo galvanizado de 2"x 3mm, tubo galvanizado de 3/4 x 3mm, roldana de 2" ½ e madeira maçaranduba para assentos.	UND	8		
23	Confecção de garrafão de basquete - incluindo cesta, 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 7/8 x 1/8, ferro de 3/4 liso e compensado marítimo de 1,60 x 1,20- inclusive assentamento.	UND	32		
24	Confecção de grades de proteção - material utilizado: cantoneira de 1 ½" x 3/16", cantoneira de 7/8 x 1/8, barra chata 3/4x1/8, tela artística malha de 1" ¼ fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento.	M²	480		
25	Confecção de grades de proteção para janelas - material utilizado: cantoneira de 1 ½" x 3/16", cantoneira de 7/8 x 1/8, barra chata 3/4x1/8, tela artística malha de 1" ¼ fio 8, pintura em alumínio inclusive assentamento.	M²	430		
26	Confecção de grades para plantas - com metragem de 1,50m de altura e 50 cm de diâmetro - material utilizado: ferro 3/8 escamado (grade redonda).	UN	301		
27	Confecção de leg press duplo Standart- material utilizado:	UND	14		

	tubo galvanizado de 4", tubo preto de 2"x14, tubo preto 1 1/2 na 14 e chapa 18 para bancos, cantoneira de 2" mais rosca 5/8 para fixação.				
28	Confecção de massagador duplo - material utilizado: tubo galvanizado 4", cantoneira de 2"x 1/4 e rosca de 5/8 para fixação tubo preto 2" na chapa 14, tubo preto de 1 1/2 na chapa 14.	UND	12		
29	Confecção de paralela dupla - material utilizado: tubo galvanizado 4"x3mm, cantoneira de 2" 1/4 mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto 1" 1/4 na 14.	UND	12		
30	Confecção de passagem aérea - material utilizado: tubo galvanizado de 2"x 3 mm, tubo galvanizado de 1" x 3mm, tubo galvanizado de 1 1/2 x 3mm.	UND	13		
31	Confecção de peitoral duplo - material utilizado: tubo galvanizado 4"x 3mm, chapa lisa de 1/4, cantoneira e parafuso 5/8 para fixação, tubo preto 1" 1/4 na 14, tubo preto de 2" na chapa 14 e chapa lisa na 16 espessura.	UND	12		
32	Confecção de placa de fachada - material utilizado: tubo preto de 2,5, cantoneira de 7/8x1, 8; barra chata de 3/4; tela galvanizada de 1" 1/4; fio 8.	M²	371		
33	Confecção de placa para ar livre (aparelho/ exercícios e músculos) - material utilizado: tubo preto de 1" 1/4 na chapa 14 e chapa lisa na 18, metalon de 20 x 20 na 18.	UND	15		
34	Confecção de placa para ar livre (exercícios e alongamento) - material utilizado: tubo preto de 1" 1/4 na chapa 14 e chapa lisa na 18, metalon de 20 x 20 na 18.	UND	14		
35	Confecção de placa para sinalização - com chapa metálica nº20, moldura com metalon de 30x20mm chapa 18, fixação com madeira tipo maçaranduba de 3 metros, inclusive com pintura de placa (material e mão de obra).	M²	640		
36	Confecção de portões metálicos - material utilizado: tubo preto de 3" na chapa 14, chapa ondulada chapa 18, metalon de 30x50mm chapa 18, tela galvanizada e cantoneira de 7/8", barra chata de 3/4, trilho de 100 x 50mm, com chapa de 2,00mm enrijecida, batedor de 100 x 40mm perfil simples, copinho metálico para cadeado (porta cadeado) - inclusive assentamentos.	M²	226		
37	Confecção de poste de aço - poste de aço contínuo curvo duplo, flangeado, com pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície, altura de 4m. Material utilizado: tubo preto de 4" na 14, tubo de 2" na 14, barra chata de 5/8 1/8, cantoneira de 1 1/2 mais chumbadores.	UND	173		
38	Confecção de postes metálicos galvanizado 13 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 4 mm.	UND	94		
39	Confecção de postes metálicos galvanizado 15 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4", 3", 2", 2 1/2 na chapa de 4 mm.	UND	44		
40	Confecção de postes metálicos galvanizado 3,5 m - material utilizado: tubos galvanizados de 4" na chapa de 4 mm inclusive refletores.	UND	96		
41	Confecção de postes metálicos galvanizado 9 m - material utilizado: tubos galvanizados de 3", 2 1/2 e 2" na chapa de 4 mm.	UND	105		
42	Confecção de puxador duplo ar livre- material utilizado: tubo	UND	13		

	galvanizado de 4"x3mm, chapa lisa de ¼, cantoneira de 2" ¼ mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto 1" ¼ na 14, chapa 16 lisa.				
43	Confecção de roda de ombro dupla Standart- material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 2" ¼ mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" ¼, tubo preto de 1" na 14, nylon de 30mm.	UND	13		
44	Confecção de roda dupla Standart - material utilizado: tubo galvanizado de 4"x 3mm, cantoneira de 2" ¼ mais rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" ¼, tubo preto de 1" na 14, nylon de 30 mm.	UND	13		
45	Confecção de simulador de caminhada duplo Standart- material utilizado: tubo preto 2" na 14, tubo preto 1" ¼ na 14 chapa antiderrapante.	UND	12		
46	Confecção de simulador de cavalgada duplo Standart- material utilizado: tubo preto de 2" na 14, barra chata 2 ½ x ¼, tubo preto 1" ½ e tubo preto de 1".	UND	13		
47	Confecção de simulador de escada dupla Standart- material utilizado: tubo preto 2" na 14, chapa antiderrapante corrente, tubo preto 1" ¼ parafuso de ½ para fixação mais amortecedores.	UND	13		
48	Confecção de tampa para esgoto - material utilizado: tubo de aço carbono de 2"½ x 5mm, e barra chata de ½ x 3".	M²	251		
49	Confecção de traves de futebol de 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 3 ½ x 3mm.	UND	95		
50	Confecção de traves de vôlei 02 peças - material utilizado: tubo galvanizado de 1 ½ x 3mm.	UND	54		
51	Confecção de twist lateral duplo Standart- material utilizado: tubo galvanizado 4" x 3mm, cantoneira de 2" ¼ e rosca 5/8 para fixação, tubo preto de 1" ¼ tubo, preto de 2" na 14 chapa antiderrapante.	UND	14		
52	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 1 a 2 lances, mezanino, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	1		
53	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 1 a 3 lances, pé direito simples, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	1		
54	Escada metálica c/piso em chapa xadrez, degraus 3.0mm e patamares 4.8mm, tipo z, 2 a 6 lances, pé direito duplo, viga e pilar metálico w150 x 13.0, c/ pint. Fundo anticorrosivo e acabamento 2 demãos - fornecimento e montagem.	UND	2		
55	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	510		
56	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	400		
57	Estrutura treliçada de cobertura, tipo Fink, com ligações parafusadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	10		

58	Estrutura treliçada de cobertura, tipo shed, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra, carga, descarga e transporte horizontal e vertical - fornecimento e instalação.	KG	10		
59	Fabricação e fornecimento de conjunto guarda-corpo para andaime, composto por 4 peças. Módulos em tubos 1 x 2 mm, porta com trava 1 x 2 mm. Dentro das prescrições da norma nr18.	UND	6		
60	Fabricação e fornecimento de escoras metálicas, altura de 1,75 m até 3,10 m. Tubo interno de 42,30 x 2,00 x 1740 mm. Tubo externo: 48,30 x 2,00 x 1650 mm. Sapata de 12 x 12 cm. Trava da escora 7/16". Alça da caneca 7/16", peso da escora 10 kg. Medida da escora fechada 1,75 m. Medida da escora aberta 3,10 m. Capacidade de suporte de até 1 tonelada.	UND	30		
61	Fabricação e fornecimento de guarda-corpo duplo para andaime fachadeiro, com tubos com comprimento de 1 m e espessura de 1" x 1,20 mm.	UND	150		
62	Fabricação e fornecimento de módulo de andaime metálico, peças com 1,0 m de altura, 1,50 m de largura. Montantes com tubos 42,40 x 2,65 mm; travessas com tubos 33,70 x 2,25 mm; trava das travessas com tubos 29,90 x 2,00 mm; peso 11,20 kg	UND	100		
63	Fabricação e fornecimento de piso metálico para andaime, em aço carbono antiderrapante, comprimento de 1,5 m, largura de 30 cm, espessura da chapa de 2,00 mm.	UND	24		
64	Fabricação e fornecimento de piso para andaime fachadeiro, comprimento de 1 m, largura de 33 cm, espessura da chapa de 1,90 mm, em aço carbono antiderrapante.	UND	36		
65	Fabricação e fornecimento de quadro para andaime fachadeiro simples com escada, peças com largura de 1 m e altura de 2 m. Montantes com tubos de 42,40 x 2,65 mm, travessas com tubos de 33,70 x 2,25 mm, travas da travessa com tubos de 26,90 x 2,00 mm.	UND	25		
66	Fabricação e fornecimento de quadro para andaime fachadeiro simples sem escada, peças com largura de 1 m e altura de 2 m. Montantes com tubos de 42,40 x 2,65 mm, travessas com tubos de 33,70 x 2,25 mm, trava das travessas com tubos de 26,90 x 2,00 mm.	UND	75		
67	Fabricação e fornecimento de rodizio para andaime fachadeiro com roda de borracha de 150 mm, largura da roda de 50 mm, diâmetro do eixo 1/2", capacidade de peso 300 kg. Com trava/freio	UND	24		
68	Fabricação e fornecimento de rodizio para andaimes com roda de borracha de 150 mm, largura da roda de 50 mm, diâmetro do eixo 1/2", capacidade de peso 300 kg. Com trava/freio.	UND	24		
69	Fabricação e fornecimento de sapata transversal ajustável para andaime, com tubos de 33,70 x 2,00 mm e espessura da chapa de 3/16"	UND	36		
70	Fabricação e fornecimento de sapatas para andaime fachadeiro, com tubos de 33,70 x 2,00 mm e espessura da chapa de 3/16"	UND	50		
71	Fabricação e fornecimento de trava diagonal para andaime, tubo de 33,70 x 2 mm, comprimento de 2,23 m.	UND	36		
72	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 10 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou	UND	10		

	termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.				
73	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 11 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	2		
74	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	2		
75	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 3 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10		
76	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 4 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	20		
77	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 5 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	10		
78	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 6 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4		
79	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 7 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4		
80	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 8 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	4		
81	Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço, vão de 9 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, com perfil u simples, em chapa dobrada de aço laminado e cantoneiras de aço em abas iguais, incluso içamento.	UND	7		
82	Fornecimento de escada marinheiro, em barra chata de aço de 2" x 1/4", degraus em barra redonda de aço de 3/4", inclusive pintura com esmalte sintético em duas demãos com fundo anticorrosivo, sem gaiola de proteção.	M	10		
83	Fornecimento e instalação de escada marinheiro, em barra chata de aço de 2" x 1/4", degraus em barra redonda de aço de 3/4", inclusive pintura com esmalte sintético em duas demãos com fundo anticorrosivo, com gaiola de proteção.	M	75		

84	Gaiola labirinto (trep-trepa) produzido com módulos sobrepostos com 5 quadros perfazendo um quadrado de 1,5m de lado, com tubo diâmetro 7/8", parede 1,5mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas, medindo 1,50x1,50x2,00 m (lxcxa)	UND	6		
85	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico.	M	330		
86	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico.	M	280		
87	Reparo em aparelho de ginástica tipo abdominal duplo.	UND	44		
88	Reparo em aparelho de ginástica tipo along flex.	UND	40		
89	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra alta giratória Standart	UND	44		
90	Reparo em aparelho de ginástica tipo barra fixa.	UND	46		
91	Reparo em aparelho de ginástica tipo bicicleta dupla Standart.	UND	60		
92	Reparo em aparelho de ginástica tipo elíptico mecânico.	UND	60		
93	Reparo em aparelho de ginástica tipo espaldar ar livre.	UND	50		
94	Reparo em aparelho de ginástica tipo esqui duplo Standart.	UND	54		
95	Reparo em aparelho de ginástica tipo extensão lombar.	UND	52		
96	Reparo em aparelho de ginástica tipo leg press duplo Standart.	UND	44		
97	Reparo em aparelho de ginástica tipo massagador duplo.	UND	46		
98	Reparo em aparelho de ginástica tipo paralela dupla.	UND	48		
99	Reparo em aparelho de ginástica tipo peitoral duplo.	UND	44		
100	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa ar livre (exercícios de alongamento).	UND	56		
101	Reparo em aparelho de ginástica tipo placa para ar livre (aparelho/exercícios e músculos).	UND	54		
102	Reparo em aparelho de ginástica tipo puxador duplo ar livre.	UND	48		
103	Reparo em aparelho de ginástica tipo roda de ombro dupla Standart.	UND	44		
104	Reparo em aparelho de ginástica tipo roda dupla Standart.	UND	42		
105	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de caminhada duplo Standart.	UND	44		
106	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de cavalgada duplo Standart.	UND	52		
107	Reparo em aparelho de ginástica tipo simulador de escada dupla Standart.	UND	52		
108	Reparo em aparelho de ginástica tipo twist lateral duplo Standart.	UND	52		
109	Reparos em telhados - estrutura metálica, inclusive reposição do material quando necessário.	M²	2.160		
110	Serviço de recuperação de alambrado - incluindo reparos na	M²	2.718		

	tela, inclusive substituição de tubos quando necessário.				
111	Serviço de solda diversas - conforme as necessidades do município, para confecção de artefatos decorativos e outros sem prévia especificação além da manutenção e recuperação de equipamentos, solda para manutenção de máquinas pesadas, confecção de artefatos em tubos e chapas destinados a manutenção das secretarias municipais inclusive com a utilização de eletrodos, oxigênio e materiais como: ferro de 1/4, ferro de 3/8, metalon de 30x20, chapa 18, barra chata de 3/4 x1.	KG	2.605		
VALOR TOTAL					

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
Endereço Eletrônico: _____
CNPJ: _____
INSC. EST: _____
INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____
Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).
Prazo de entrega: Conforme o Termo de Referência.
Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-25PE-PMG, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

- Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
- Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a prestar o serviço no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de serviço/Requisição.
- Até que seja assinada instrumento contratual, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.
- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO
À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI N° 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

“AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE”.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N°..... E DO CPF N° , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043-25-PMG
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°____, LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI –
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG.

Cidade-UF, ____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 043-25-PMG
MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF N.º, (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada pelo seu (Sócio/Representante Legal), Estado Civil, nacionalidade, CPF, RG, endereço, autoriza o Sr.(a), inscrito no CPF/MF sob o nº (apresentar o original), a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019-25PE-PMG, a ser realizada na Prefeitura Municipal de GUANAMBI, no dia / / , respondendo, assim, pela representada, como seu mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epígrafe.

Cidade-UF, ____ de ____ de ____.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043-25-PMG
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX-XXPE-PMG

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E O FORNECEDOR.....FIRMAM O PRESENTE COMPROMISSO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-25PE-PMG:

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecida na....., CEP:.....-....., detentora do endereço eletrônico....., telefone ()-....., através de seu Representante Legal, o Sr....., em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX-25PE- PMG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA”.

1.2. A contratação com a prestadora de serviços/fornecedora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A prestação de serviços/fornecimento ocorrerá de acordo com as necessidades das unidades interessadas constante no ETP, TR e por meio da Ata de Registro de Preços ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no artigo Art. 84, da Lei nº 14.133/21, in vide;

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.3. Os equipamentos deverão ser confeccionados e entregues de acordo com a necessidade, em local indicado pelas Secretarias Municipais solicitantes, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidos neste termo de referência;

- 3.4. O prazo máximo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação, o fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos equipamentos;
- 3.5. Substituir em até 05(cinco) dias úteis os equipamentos que apresentem danos ou avarias;
- 3.6. A prestadora de serviços/fornecedora não poderá recusar-se a fornecer o material requisitado, independentemente da quantidade solicitada;
- 3.7. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Secretaria solicitante.
- 3.8. O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor designado, que atestará a entrega, podendo recusar o material, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição;
- 3.9. Após solicitação das secretarias para serviços como solda, recuperação, reparos e instalação de componentes, o prazo para prestação dos serviços será de 03(três) dias corridos.
- 3.10. A prestadora de serviços/fornecedora deve atender as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS/ FORNECEDORA

- 4.1. A prestadora/fornecedora se compromete a fornecer/prestar o serviço conforme as especificações, respeitando a qualidade, quantidade e prazos estabelecidos;
- 4.2. A prestadora/fornecedora deverá garantir que os equipamentos sejam de boa qualidade, sem defeitos ou falhas e estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis;
- 4.3. A prestadora/fornecedora deverá fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações ambientais, as normas de qualidade e segurança e demais regulamentos técnicos aplicáveis;
- 4.4. A prestadora/fornecedora é responsável pela instalação dos equipamentos em local indicado pelas secretarias solicitantes, devendo garantir que seus empregados sigam as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- 4.5. A prestadora/fornecedora é responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- 4.6. A prestadora/fornecedora deverá cumprir todas as normas de acessibilidade, conforme as exigências do Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais regulamentos técnicos aplicáveis;
- 4.7. A prestadora/fornecedora deverá estar aberta à implementação de novas tecnologias e processos que promovam a sustentabilidade, adotando práticas inovadoras que reduzam o impacto ambiental e melhorem a eficiência operacional;
- 4.8. A prestadora/fornecedora deverá priorizar a utilização de materiais recicláveis, reciclados, provenientes de fontes responsáveis e com certificação ambiental, além de adotar práticas que minimizem o impacto ambiental de sua produção;
- 4.9. A prestadora/fornecedora deverá seguir práticas de manejo adequado dos resíduos gerados durante a produção, incluindo a destinação correta de materiais, implementar práticas sustentáveis em sua produção, como a redução do consumo de energia e o uso de fontes renováveis de energia e adotar a reciclagem sempre que possível;
- 4.10. A prestadora/fornecedora deverá garantir a qualidade dos equipamentos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação ou erro nos serviços. Em caso de falhas ou materiais danificados, deverá providenciar a substituição ou correção sem custos adicionais para a contratante;
- 4.11. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 4.12. Responsabilizar-se pelo fornecimento do material/prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

- 5.1. A Prefeitura Municipal de Guanambi deverá fornecer à empresa contratada todas as informações, conforme as especificações e requisitos necessários para a confecção dos equipamentos, design, formato, cores e outros detalhes relevantes para garantir que os serviços atendam às suas expectativas;
- 5.2. Caso seja necessário realizar ajustes nos equipamentos ou nos serviços prestados, a Prefeitura Municipal de Guanambi deverá comunicar à contratada de forma clara e dentro do prazo para ajustes ou correções antes da finalização da produção;
- 5.3. A Prefeitura Municipal de Guanambi deverá apoiar a contratada na adoção de práticas sustentáveis, fornecendo informações necessárias para que o trabalho siga os critérios ambientais exigidos, como o uso de materiais ecológicos ou processos que minimizem o impacto ambiental;
- 5.4. Realizar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas no contrato, como prazos, valores, e formas de pagamento;
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi deve garantir que a contratada tenha acesso às instalações e à infraestrutura necessárias para realizar o trabalho;
- 5.6. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 5.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação do serviço sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 5.8. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E VALIDADE DOS PREÇOS

- 6.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XXX- 25PE-PMG.
- 6.2. Em cada prestação de serviços/fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.3. Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG, pela empresa prestadora de serviços/fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 6.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a aceitar os serviços/produtos relacionados na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019-25PE-PMG para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa..

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 7.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA DE SERVIÇOS/FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número da Ata e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora de serviços/fornecedora, descrição do objeto prestado;

8.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da prestadora de serviços/fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

8.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a PRESTADORA DE SERVIÇOS/FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

8.5. Não será efetuado qualquer pagamento a prestadora de serviços/fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 8.1. será contado da data de entrega da referida correção.

8.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA DE SERVIÇOS/FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

8.8. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a fornecedora:

8.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Prestadora de Serviços/Fornecedora:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar os serviços ou não os executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a prestação dos serviços, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10. Os prestadores de serviços/fornecedores deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

8.11. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

8.12. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços/produtos registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.2. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a prestadora de serviços/fornecedora para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a prestadora de serviços/fornecedora será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Após liberar a prestadora de serviços/fornecedora do compromisso, o gerenciador convocará os prestadores de serviços/fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a prestadora de serviços/fornecedora não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a prestadora/fornecedora requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. A prestadora de serviços/fornecedora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a prestadora de serviços/fornecedora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da prestadora de serviços/fornecedora, nos termos do disposto no item 10.2.2, o gerenciador convocará as prestadoras de serviços/fornecedoras do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.1 e 10.2.2., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do prestador/fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o prestador de serviços/fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

11.1.4.1. Na hipótese prevista no item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao prestador de serviços/fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento do registro do prestador de serviços/fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do prestador de serviços/fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do prestador de serviços/fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-25PE-PMG, seus Anexos e a proposta da prestadora de serviços/fornecedora.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

14.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi-Bahia, ____ de ____ de ____.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

PRESTADORA DE SERVIÇOS/FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

